DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 31 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3374

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2023

DESPACHO Nº DV 00019/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: TEM TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. 30.911.924/0001-00. VALOR: R\$ 4.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2767A003

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2023

DESPACHO Nº DV 00019/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos e Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretárias, como Gestoras e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6F2C6EAB

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2023

DESPACHO Nº DV 00019/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.911.924/0001-00. VALOR: R\$ 4.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 30 de Maio de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1741F047

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - CNPJ: 35.590.090/0001-00 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 52.225,38. **ASSINATURA:** 30.05.23.

Caaporã - PB, 30 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2FEFF9D9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2023

Torna sem efeito o Decreto de nº 014/2023, de 27 de março de 2023, que Declarava situação de emergência em todo o território do Município de Conceição – PB, abrangendo a Zona Urbana e a Zona Rural, atingido por Chuvas Intensas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas por Lei, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO não mais subsistir os motivos que ensejaram a decretação de Estado de Emergência, em face das fortes chuvas registradas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº. 014/2023, que decretava a existência de situação anormal provocada pelo excesso de Chuvas Intensas caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Conceição/PB, 30 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**30994E87

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 23/06/2023, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/05/2023 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 19 de maio de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:F69469A0

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 57/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da **Banda Sol Maior**, para realização de uma apresentação artística no dia 23/06/2023, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/05/2023 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 19 de maio de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 371E8426

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-50

OBJETO: Contratação da cantora Solange Almeida, para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2023, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 30 de maio de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: C665D091

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 58/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59.

OBJETO: Contratação da cantora **Solange Almeida**, para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2023, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 30 de maio de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSAPrefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:2B39459C

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00009/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora. EMPRESA VENCEDORA: VINICIUS DAVI MOURA SILVA, CNPJ nº 35.104.506/0001-25, no valor total de R\$ 266.216,50 (Duzentos e sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora, 30 de maio de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:57F03D4D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Pregão presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.

CONTRATADA: FRAN INFORMATICA LTDA - CNPJ nº09.292.369/0001-9 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de softwares de sistema gestão pública para manutenção das atividades do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)

OLHO D'ÁGUA - PB, em 30 de maio de 2023.

Pregão presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARES INFORMATICA LTDA – CNPJ 07.553.129/0001-7 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de softwares de sistema gestão pública para manutenção das atividades do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

OLHO D'ÁGUA - PB, em 30 de maio de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Pregão presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA.

CONTRATADA: ELMAR— PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ nº 09.164.369/0001-0 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de softwares de sistema gestão pública para manutenção das atividades do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

OLHO D'ÁGUA - PB, em 30 de maio de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:6155A0FC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ nº 37.551.250/0001-20

Objeto: aquisição de matérias de expediente destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global: R\$ 307.954,70 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Olho D'agua -PB, 16 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Pregão Presencial nº 00018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: LUCIELDO MARIA DA SILVA-ME – CNPJ nº 09.028.744/0001-99

Objeto: aquisição de matérias de expediente destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB.

Valor global: R\$ R\$ 3.467,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Olho D'agua -PB, 16 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**C2120C02

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água. CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Valor global: R\$ 526.513,50 (quinhentos e vinte e sete mil, e quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Olho D'agua -PB, 29 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO – Prefeita

Pregão Presencial nº 00019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água. CONTRATADA: BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-EPP

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Valor global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais),

Olho D'agua -PB, 29 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO – Prefeita

Pregão Presencial nº 00019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água. CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO -ME

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Valor global: R\$ 18.087,50 (dezoito mil reais).

Olho D'agua -PB, 29 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Pregão Presencial nº 00019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: J T A COMERCIO DE ARTIGOS

DESCARTÁVEIS LTDA,

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB. Valor global: R\$ 21.070,00 (vinte e um mil e setenta reais).

Olho D'agua -PB, 29 de Maio de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**1EF8E699

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.202.451/0001-35

Endereço Eletrônico: mdistribuidora01@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Contrato nº 1504/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 020/2023.

DA DECISÃO:

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -

CNPJ: 31.202.451/0001-35, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a entrega dos produtos até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

MULTA ADMINISTRATIVA de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, pelo prazo de 2 (dois) anos:

Bem como, deve ser rescindido o contrato com fundamento no art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93, tendo como **DATA DE RESCISÃO** a publicação no diário oficial.

Seja executada a garantia contratual, para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas. Observar a decisão administrativa.

Seja feita retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, caso haja.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 25 de maio de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:0BBAA787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.790/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 CONTRATO Nº 1.790/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BEATRIZ BRUST DE SOUZA.

CNPJ: 22.327.937/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.533,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: C5993Ĉ59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.793/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

CONTRATO Nº 1.793/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: LPK LTDA.

CNPJ: 00.535.560/0001-40.

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE **PARA FORNECIMENTO PARCELADO** DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.052,58 (TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: B86FE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.791/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 CONTRATO Nº 1.791/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: H. C. CORDEIRO.

CNPJ: 20.755.100/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PARCELADO FORNECIMENTO** DE **UTENSÍLIOS** DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.357,30 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:BD13461E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 19/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPENHO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual RONDINELLE **MARQUES PEIXOTO** seja: 04395458467/PEIXOTO SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 32.515.190/0001-76, com sede na Rua Manoel Reinaldo, N.º 687, Bairro Jatobá, Patos - PB, CEP: 58.707-420, representada pelo Sr. RONDINELLE MARQUES PEIXOTO, portador do CPF: 043.954.584-67 e RG nº 21223760 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Reinaldo, N.º 687, Bairro Jatobá, Patos - PB, CEP: 58.707-420, pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Salgadinho - PB, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:617BED3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 19/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPENHO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual MARQUES RONDINELLE **PEIXOTO** 04395458467/PEIXOTO SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ: 32.515.190/0001-76, com sede na Rua Manoel Reinaldo, N.º 687, Bairro Jatobá, Patos - PB, CEP: 58.707-420, representada pelo Sr. RONDINELLE MARQUES PEIXOTO, portador do CPF: 043.954.584-67 e RG nº 21223760 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Reinaldo, N.º 687, Bairro Jatobá, Patos - PB, CEP: 58.707-420, pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos

Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Salgadinho - PB, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:9C88AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e RONDINELLE MARQUES 04395458467/PEIXOTO PEIXOTO **SERVIÇOS** CONSULTORIA, CNPJ: 32.515.190/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPENHO DAS DESPESAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Salgadinho, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

VIGÊNCIA: 08/05/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Salgadinho - PB, 08 de maio de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F4895E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TREINAMENTO. IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE **IMPRESSORAS** Е DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONFIGURAÇÃO BEM COMO DO SERVIDOR. GERENCIMANTO E MONITORAMENTO DOS DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: EDER BATISTA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107, Mezanino, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. EDER BATISTA DE SOUZA, portador do CPF: 050.264.524-50 e RG nº 2886918 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 36, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, pelo Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Salgadinho - PB, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:5C268356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, **IMPRESSORAS** \mathbf{E} NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES **BEM** COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, MONITORAMENTO DOS GERENCIMANTO Е DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: EDER BATISTA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107, Mezanino, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. EDER BATISTA DE SOUZA, portador do CPF: 050.264.524-50 e RG nº 2886918 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tiradentes. N.º 36, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, pelo Valor de R\$ 4.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).

Salgadinho - PB, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:DAC73985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e EDER BATISTA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, **IMPRESSORAS** Е NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES BEM COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR. GERENCIMANTO E MONITORAMENTO DOS DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Salgadinho, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

VIGÊNCIA: 17/04/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 17 de abril de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: CF531D8F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 006/2023 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 08 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias **08 e 09 de junho de 2023.**

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:45688EA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVSO DE RETOMADA DO PROCESSO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada a Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro, São João do Rio do Peixe -PB, que em resposta a diligência da Tomada de Preços 00002/2023, opina pela RATIFICAÇÃO das mesmas, sendo assim permanecem habilitadas as empresas: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Sendo revista também a inabilitação da empresa: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, que a mesma retorne aos autos do processo para darmos prosseguimentos. Não havendo manifestação sobre o resultado do recurso, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços ficará marcada para dia 05 de junho de 2023 às 09:00. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone: 9 9690-6886. supracitado. (083)cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:12F15393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada a Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro, São João do Rio do Peixe -PB, que em resposta a diligência da Tomada de Preços 00003/2023, opina pela RATIFICAÇÃO das mesmas, sendo assim permanecem habilitadas as empresas: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Sendo revista também a inabilitação da empresa: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e JMS PAĴEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, que a mesma retorne aos autos do processo para darmos prosseguimentos. Não havendo manifestação sobre o resultado do recurso, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços ficará marcada para dia 05 de junho de 2023 às 09:00. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 9690-6886. supracitado. Telefone: (083)cplpmsjrp@gmail.com

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:33F51217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB", RETIFICA-SE a publicação feita em 23 de maio de 2023, nos seguintes termos: Onde lê-se: ": CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM **GINASIO POLIESPORTIVO** NO SITIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022." Leia-se: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA JURIDICA** PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO ESPECIALIZADA POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ." Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:C37F2CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DA BANDA FORRÓ DOS 3, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 45.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DA BANDA FORRÓ DOS 3, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO "FORROJÃO" 2023 COM O SHOW DA BANDA FORRÓ DOS 3, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A FESTA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00262/2023 - 30.05.23 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 45.000,00

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:4EFCDC7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - PP 0009/2023

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00009/2023, cujo objeto:CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EXECUCAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de junho de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 07 de junho de 2023"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de junho de 2023". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103.

saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José dos Cordeiros - PB, 29 de Maio de 2023

SANDRO F SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:BF6B2194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

NOTIFICADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77, com sede na R-5, n.º 105, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 5179/05 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua Dos Tororos, n° 2390, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.054-550.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 146/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº

09/2023, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 146/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n 27.927.653/0001-77, com sede na R-5, n.º 105, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 5179/05 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua Dos Tororos, nº 2390, Bairro Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59.054-550, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:BB01846C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB.

NOTIFICADA: CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, representada neste ato pelo Sr. KENNEDI FRANKLIN DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF: 085.186.794-43 e RG: 3499077 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua André Avelino, n.º 17, centro, Sousa - PB, CEP: 58.820-178.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 147/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2023, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 147/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na

entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, representada neste ato pelo Sr. KENNEDI FRANKLIN DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF: 085.186.794-43 e RG: 3499077 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua André Avelino, n.º 17, centro, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face descumprimento 0 contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:38197477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, portador do CPF: 768.621.434-68, residente e domiciliado na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, pelo valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 meses.

Água Branca – PB, 24 de maio de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:23B2BC29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, portador do CPF: 768.621.434-68, residente e domiciliado na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, pelo valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 meses.

Água Branca – PB, 24 de maio de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AD16CD4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 173/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.293/0001-57.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2023 À 25/05/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 25 de maio de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4810A48B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de 2 (dois) geradores, para atender as necessidades da secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 30 de Maio de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0E6E799F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de produtos de enxoval. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://dlhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 30 de Maio de 2023

•

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:BF02E10E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 10°, Parágrafo único da Lei Complementar N° 003, de 01 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN;

CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;

CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO os resultados do DRAA de 2023, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei nº 080/2009,

DECRETA

Art. 1º - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA 2023.

Plano de Amortização			DRAA 2023
Ano	Custo Normal	Custo Suplementar	Ente Total
2023	15,93%	28,03%	43,96%
2024	15,93%	48,25%	64,18%
2025	15,93%	71,95%	87,88%
2026 a 20257	15,93%	81,02%	96,95%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 30 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:917AA7A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 065 / 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA -PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017, pela Lei Orgânica do Município e especialmente a Lei Municipal Nº 717/2021, de 26 de novembro de 2021, que INSTITUIU O PROGRAMA "REGULARIZA BATISTENSE", EM TODO O TERRITÓRIO DE BERNARDINO BATISTA, POR MEIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO E SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor, como membros titulares e suplentes, a COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA –PB, a qual será responsável pela Regularização de Interesse Específico (REURB-E) eRegularização de Interesse Social (REURB-S), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017, em áreas situadas neste município, cujos representantes foram formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas Secretarias e Procuradoria Municipais, os seguintes membros, a saber:

Ruth Rany Pereira Viana, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio, Ambiente, tendo como suplente Aline Chaves de Andrade;

Maria de Fátima Alves de Morais, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo como suplente Elielza Gabriel Braga;

Francisco Euzébio Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como suplente Francisco Abrantes Leite:

Geraldo Rocha Dantas Neto, representante da Procuradoria Geral do Município, tendo como suplente Gabriel Moreira de Santana;

Mateus Ribeiro Dantas, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo como suplente Maria Solange Dário Gomes:

Jone Kleber de Sousa Andrade, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo como suplente Rodrigo Alves de Freitas

Art. 2°. A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PB, especificada no artigo anterior, tem as seguintes atribuições:

coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no Município;

coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;

atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

decidir sobre a forma de organização para verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-E e REURB-S;

opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB da Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017, e demais situações necessárias para sua concretização;

decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

decidir sobre os casos omissos nesta Lei.

Art. 3°. Dentre os membros descritos no artigo 1° será escolhido, por votação, o Coordenador da Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Município de Bernardino Batista, o qual terá as seguintes atribuições:

iniciar o procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;

instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

responder as impugnações ao Autor de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado:

instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para fins de cadastro de áreas, providenciar o que ainda for necessário;

requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo;

promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bernardino Batista-PB, em 29 de maio de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:612EFD89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para Aquisição de jogo de mesas com cadeiras plásticas, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 DO **SETOR ADMINISTRATIVO** MANUTENÇÃO FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 020300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 139 020400 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 229 020700 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70,30 E ENS.FUNDAMENTAL 364 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS** 020800 E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00088/2023 - 30.05.23 - CASA TUDO ATACADO DE VESTUARIO LTDA - R\$ 169.800.00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:0672E0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Executar Pavimentação em paralelepípedo de um trecho da Avenida Elpídio Pães da Silva do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1094 0000 DE CALÇAMENTO Е DRENAGEM 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 911789/2021/MDR/CAIXA PROPOSTA 29794/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00089/2023 - 30.05.23 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 467.985,32.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**33DEB702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de intertravado, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 30 de Maio de 2023

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO -

Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:69834BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de apio, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 30 de Maio de 2023

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO – Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:950DE5E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 16.010,00.

Brejo dos Santos - PB, 29 de maio de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:23290FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: de Estradas e Rodagem Máquinas RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/05/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:8A519A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS **DIVERSAS**

SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00076/2023 -30.05.23 - RÔMULO CLEBE DA SILVA LIMA - R\$ 16.010,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:26ACEB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO -RATIFICAÇÃO Е DISPENSA DV00023/2023Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE (MARGARINA DE 500G) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 6.364,80. Brejo dos Santos - PB, 29 de maio de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:259E3BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de

DV00023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Motivos (MARGARINA DE 500G) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/05/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:64459B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos queinstrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS -PB, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO, TENDO COMO AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GISLANY ASSIS DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 29 de maio de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:954F42CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS -PB, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO, TENDO COMO AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/05/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:D6F7B226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (MARGARINA DE 500G) DESTINADA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. DOTAÇÃO: 2024 0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recursos - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exercício Corrente). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00077/2023 -30.05.23 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 6.364,80.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:628B0242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares- Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. cplbrejodossantos@gmail.com;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 30 de Maio de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**43348D08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0194/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-

VALOR GLOBAL: R\$ 5.233,05 (CINCO MIL E

DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**307C24F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0196/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE

PRODUTOS

HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.911.193/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-DR

VALOR GLOBAL: R\$ 9.549,60 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:73EDA7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº01.0195/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA

CNPJ nº 27.205.945/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PR

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: E00281B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0119/2023 Pregão Eletrônico nº 0023/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB. Referente aos itens que ficaram desertos e fracassados do pregão anterior.

VENCEDORAS: CENTRAL ATACADO LTDA —CNPJ 46.556.275/0001-07, valor global R\$ 169.695,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ 27.927.653/0001-77,valor global R\$ 17.730,66 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS REAIS)

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA – CNPJ 45.314.684/0001-34, valor global R\$ 42.950,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA - CNPJ 28.988.412/0001-09, Valor global R\$ 6.450,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Tendo esta licitação o valor global de R\$ 236.826,16 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 30 de maio de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:2205F0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA HS EIRELI;

CNPJ:n°31.246.932/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **075/2020** de 05 de Junho de 2020, resultante do TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 31 de Maio de 2023 prorrogando sua vigência até 31 de Maio de 2024, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/202O.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2<u>o</u>da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 075/2020.

DATA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** CF53592F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE N°. 21/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 21/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve: Nomear LYSANGELA CAVALCANTI SILVA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE, símbolo CC-04, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Saúde, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:324837B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na demolição, reforma de canteiros centrais e iluminação pública, na Zona Urbana do Município de Curral Velho /PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

 $http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;\\ www.tce.pb.gov.br.$

Curral Velho - PB, 30 de Maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**C2FFC944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO -PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - FUNDO DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC–Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: Licitante vencedor do Lote I foi ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA, com o percentual de 15% (quinze por centos) de descontos de todos os itens do Lote I e Licitante vencedor do Lote II foi MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE, com o percentual de 16% (dezesseis por centos) de descontos de todos os itens do Lote II.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 014/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: Licitante vencedor do Lote I foi ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA, com o percentual de 15% (quinze por centos) de descontos de todos os itens do Lote I e Licitante vencedor do Lote II foi MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE, com o percentual de 16% (dezesseis por centos) de descontos de todos os itens do Lote II.

Curral Velho - PB, 26 de Maio de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – FUNDO DE SAÚDE

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.776.936/0001-65 e MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE - CNPJ: 33.178.298/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 30 de Maio de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**680E449E

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DE Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 -PREFEITURA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ws Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 46.385.061/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 30 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: AD20E504

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS

DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: SECRETARIA 11.000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 306 1018 2038 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA) 1.552.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2039 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA) 1.552.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2040 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE) 1.552.0000 (Adquirir gêneros alimentícios para atender o fornecimento de alimentação escolar para os alunos dE CRECHE MUNICIPAL) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 306 1018 2041 (PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** FUNDAMENTAL) 1.552.0000 (Adquiriir gêneros alimentícios para atender o fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 340.933,50.

Curral Velho - PB, 15 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**85D361F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DO RESERVATÓRIO DE DEJETOS DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 093 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00072/2023 - 30.05.23 - JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO - R\$ 8.750.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: E58FFBED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 0024/2023

PORTARIA Nº 24/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, portador de CPF n°.169.990.754-41, no cargo comissionado de ASSESSORA

PARLAMENTAR - CC - AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 30 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:1C67A6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA **DECRETO Nº 003/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:0E153556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORRECÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia de trafego para elaboração e o acompanhamento de estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana para melhoradas das condições de fluidez e segurança viária no município de itaporanga - PB.

Processo: Dispensa de Licitação Nº DP0055/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 05/05/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa K L DE LIMA SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CNPJ: 49.839.234/0001-16 (pela contratada), com o valor total de R\$ 34.588,20 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 05 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8CAD889F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00044/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: 09 (nove) meses, após a data de assinatura do contrato;

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 0091/2023, datado de 24/03/2023, com a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, no valor de R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: CE03F489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 19 DE JUNHO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EQUIPAMENTOS URBANOS NO SÍTIO SÃO MEDIANTE CONVÊNIO ITAPORANGA/PB, N^{o} CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Pessoa, 32, Itaporanga/PB - CEP 58.780-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da da Prefeitura Municipal Transparência de (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga/PB, 30 de maio de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:CC7D0DA9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.072 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Denomina-se de Radegundis Feitosa Nunes, a Via de Acesso de Pedestres ao Monumento Cristo Rei, na Cidade de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de RADEGUNDES FEITOSA NUNES, a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar placas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 22 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:3DBAA769

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0055/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0055/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia de trafego para elaboração e o acompanhamento de estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana para melhoradas das condições de fluidez e segurança viária no município de itaporanga - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas K L DE LIMA DE ENGENHARIA **SOUSA SERVIÇOS** 49.839.234/0001-16, com o valor total de R\$ 34.588,20 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 04 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**61CFF5C0

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, com valor total de R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 2839A14F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 30 de Maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:1F67BDC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, supracitado será reaberto para fase de lances, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB.

REABERTURA: 01/06/2023 às 7:30h.

LOCAL: Paco Municipal – Sala de Licitação

ENDEREÇO: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB

INFORMAÇÕES: Horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 30 de maio de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A5E0B31F

Codigo Identificador: ASEUBSI

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N°. 045/PMJ/2023 DISPENSA N°. 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 015/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de licitação visando a Contratação de Empresa especializada para promover a formação de Curso de Bombeiro Profissional Civil, com técnicas, competências, habilidades e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social.. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PAULO ROGERIO ALVES TAVARES LTDA, inscrito no CNPJ: 28.815.245/0001-96. Endereço: na Rua Anisberto Lins de Albuquerque, nº 31, Centro, Serra Redonda - PB, CEP: 58.385-000.

Juripiranga-PB, 29 de maio de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: FEDB7993

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 016 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de material de construção e similares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A P B DE LIMA CRUZ - R\$ 674.652,42; CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 60.955,00.

Logradouro - PB, 25 de Maio de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**5B7F52FC

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 016 2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de construção e similares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00087/2023 - 25.05.23 - A P B DE LIMA CRUZ - R\$ 339.845,95; CT Nº 00088/2023 - 25.05.23 - CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA - R\$ 60.955,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:29574D6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNCIPAL NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a celebração religiosa de *Corpus Christi*, na quintafeira, dia 08 de junho de 2023, em consonância com o governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, para os servidores públicos municipais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão da celebração religiosa de *Corpus Christi*.

Parágrafo único – Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 30 de maio de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:14848D31

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2023 - NOMEAÇÃO -COMDEC - SAMUEL DA COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 6° e 7° da Lei Municipal n° 361, de 331 de 20 de dezembro de 2006 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Samuel da Costa Pereira** para integrar como membro titular a Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil – COMDEC, representando assim a entidade religiosa Assembleia de Deus, em substituição ao senhor **Marcelino dos Santos.**

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E865E81B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E DIVERSOS MATERIAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA – ME - R\$ 51.090,00.

Montadas - PB, 24 de Maio de 2023

JONAS DE SOUZA -Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1355BCBA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE ADESIVOS, BANNER E MATERIAS DESTINADAS Α SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 128 2003 2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM 12 361 1005 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS SECRETARIA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 08 243 1012 2039 MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00060/2023 - 24.05.23 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA -ME - R\$ 51.090,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3245A292

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO REALINHAMENTO N°. 01 AO CONTRATO N°. 0004/2023 - CPL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB E A EMPRESA: W. M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DISIEL, OLEO S10), FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00001/2023, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº PP00001/2023:

O preço será realinhado variando o correspondente preço unitário:

Itens com Realinhamento

1	GASOLINA COMUM	LITROS	4,89	5,19
2	ÓLEO DIESEL BS500	LITROS	6,59	5,35
3	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	6,69	5,45

Montadas, 29 de maio de 2023

GILSON SANTIAGO Assessor Jurídico OAB/PB 22154

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**074C2AA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 50.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor AO CONTRATO Nº: 50.0.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 29/04/2023 até 29/04/2024. Data de Assinatura: 29/04/2023, acréscimo do valor mensal de R\$ 44.870,44 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 538.445,28 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E285705B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.55/2023/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.55/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2023. EMPRESA VENCEDORA: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26, com o valor total de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**A1838A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.55/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.55/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - CNPJ 05.797.298/0001-26, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 29 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2F9E982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE RACÃO PARA CÃES E GATOS. PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 076/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2023 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 29/05/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o no 05.797.298/0001-26, sediado (a) na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 121, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) - CT nº 76.0.01/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 29 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DA414298

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 30 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre "Feriado e Ponto Facultativo" nas Festividades Juninas de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 05 (cinco) de junho e PONTO FACULTATIVO no dia 06 (seis) de junho do ano de 2023, neste Município.

Parágrafo Único — A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, em 30 de maio de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:1855CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 15 DE MARÇODE 2023

Ementa: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Ouro Velho/PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 15 de março de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**739393CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA -ELEIÇÃO-2023; EDITAL Nº 002/2023/CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA

Edital de abertura de processo de escolha - Eleição-2023; edital nº 002/2023/CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA

Dispõe sobre o Edital da Realização da Prova Prática de Informática do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Ouro Velho-PB-Eleições 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Velho- PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 305/2006, determina a realização da Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório, versando sobre legislação e política de atendimento à criança e ao adolescente, regulamentada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

1.DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

- 1.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório.
- 1.2 A Prova Prática de Informática versando sobre conhecimentos básicos em informática, será realizada no dia 21 de junho de 2023, com duração de 02(duas horas e quinze minutos), início às 08h:00min e término às 9:00h, os candidatos aptos iniciaram a prova após sorteios entre os memsos, iniciando por 06 canidatos de 8:00 ás 9:00 e os outros 05 candidatos de 9:15 á 10:15 na sede do Conselho Tutelar situado á Praça Coronel Sergio Dantas, Ouro Velho-PB.
- **1.3** A Demonstração em aula prática de informática avaliará os conhecimentos básicos em informática do (a) candidato (a).
- 1.4 A Prova Prática de Informática valerá 100 pontos.
- 1.5 O resultado dessa prova será expresso em Apto ou Inapto.
- 1.6 Será considerado Apto o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos.

- 1.7 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 pontos será considerado Inapto e, automaticamente, eliminado do Processo de Escolha
- 1.8 Recomenda-se que o candidato compareça no local de realização das provas práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 1.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.
- **1.10** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Prova Prática e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 1.11 A Prova Prática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Edição e formatação de textos (Microsoft Office Word), busca e pesquisa na Internet, arquivos e impressão.
- 1.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
- 1.13 Durante a realização da Prova Prática, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 1.14 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não
- 1.15 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.
- 1.16 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitála, por escrito, no período de14 a 16 de junho de 2023, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.17 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- 1.17.1 Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- 1.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após cumprir os procedimentos seguintes:
- 1.18.1 ter sido identificado rigorosamente;
- 1.18.2 ter assinado a lista de presença;
- 1.18.3 ter efetuado a impressão de sua prova;
- **1.18.4** ter assinado sua prova impressa.
- 1.19 O Resultado será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova prática, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho.
- 1.15 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde

e Escolas da Rede Pública Municipal e no portal da Prefeitura Municipalde Ouro Velho.

Ouro Velho-PB, 30 de maio de 2023 de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA COMISSÃO ESPECIAL

ALINE GRACIELA GOMES DE LUCENA VASCONCELOS Presdiente da Comissão

EDEILDA FARIAS DE OLIVEIRA Membro

MARIA BERNEDETE ALVES Membro

MARIA LUCINE CARDOSO DA SILVA Membro

ALAINE ALVES DE LIMA E SILVA Membro

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6D0C9AC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 166/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADÉLIA DANIELLE DANTAS DE ARAÚJO para exercer a função de GESTOR do contrato 166/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) BETSY DANTAS DE MEDEIROS para exercer a função de FISCAL do contrato 165/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) KEILES LUCENA DE MACEDO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 166/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:99B8BA3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 167/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para exercer a função de GESTOR do contrato 167/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Maria Cristiane Lemos de Araújo.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) DANDARA CUNHA MACEDO para exercer a função de FISCAL do contrato 167/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Maria Cristiane Lemos de Araújo.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) MÁRCIO RENATO FARIAS DE BARROS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) DIOGO MARQUES OLIVEIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 167/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

www.diariomunicipal.com.br/famup

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3C52660A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 168/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS para exercer a função de GESTOR do contrato 168/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Papelaria Santa Dulce Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS para exercer a função de FISCAL do contrato 168/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Papelaria Santa Dulce Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) ADRIANA ALESSANDRA DOS SANTOS LUCENA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 168/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B4105DBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 169/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCAS SILVA DANTAS para exercer a função de GESTOR do contrato 169/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para exercer a função de FISCAL do contrato 169/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 169/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FA8BB64E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 059/2023-GP do Município de Baraúna/PB, solicitando a colocação à disposição daquele Município da servidora abaixo nominada;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

Considerando que as disposições do § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.264/2006, mantém o servidor cedido a outro órgão como vinculado ao Instituto Próprio de Previdência Social, devendo ser providenciado o recolhimento de sua contribuição previdenciária (parte segurado e empregatícia);

RESOLVE:

Colocar a disposição do Município de Baraúna/PB pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, matricula nº 65398, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, sem ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados de 01/06/2023 a 31/05/2025.

Estabelecer que as contribuições previdenciárias da servidora (empregada – 11% e empregador – 25,37%) sejam recolhidas mensalmente ao Instituto Próprio de Previdência Social – IPSEP, ao qual está vinculada o servidor, devendo ser depositadas na Contacorrente nº 46.414-7, Agência nº 2441-4 do Banco do Brasil, de titularidade do IPSEP.

Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0DF8888A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor ALEX ROQUE TRAJANO, matrícula 0066653, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 013/2023, em 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3279, de 12/01/2023;

RESOLVE:

Nomear ANGELA IASMIN CANDIDO DE MEDEIROS, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição ao servidor ALEX ROQUE TRAJANO, acima nominado, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 30 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:30560F79

IPSEP PORTARIA Nº 013/2023-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de serviços / contribuição, a servidora pública ZENEIDE ANACLETO DANTAS, matrícula 0000160, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos integrais calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Maio de 2023.

PAULO SILVA LIRADiretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FF33E177

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de técnico em contabilidade para execução de serviços de informações à receita federal por meio de declaração de imposto sobre a renda retida na fonta - DIRF (anual) e declaração de débitos e créditos tributários federais - DCTF (mensal), além de acompanhamento da gestão junto a secretaria de finanças. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 05 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 29 de Maio de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:AA08716B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 13 de junho de 2023 às 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO e DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; no www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 30 de maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: CA370C28

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0209/2023 E Nº 0210/2023

No dia 29 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0209/2023

Fornecedor: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA CNPJ: 07.936.090/0001-76

Item: 1-10.

Valor: R\$ 12.720,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2023

Fornecedor: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 11.426.166/0001-90

Item: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16. Valor: R\$ 516.024,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Vinte e Quatro Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Proponente Vencedor

DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B60C611F

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0498/2023 E Nº 0499/2023

Pombal/PB, 29 de maio de 2023.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

CONTRATO Nº 0498/2023

CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ: 07.936.090/0001-76 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 0499/2023

CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 11.426.166/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 258.012,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Doze

Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Contratado

DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**434AC108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0187/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2039/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RANIJHONSON ALMEIDA DE ARAÚJO	0051	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 a 31/01/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B5DBCA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0203/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 241/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DORIS FARIAS FONTES	0766	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB **DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:20AA47D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0204/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 80/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALINE ARAÚJO PEREIRA	1502	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	06/02/2023 a 07/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**56AE7367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0205/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 122/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ESPEDITA DA SILVA FERREIRA MELO	3038	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2021	

Período de Gozo das Férias	01/02/2023 02/03/2023	a		
----------------------------	--------------------------	---	--	--

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CCC016CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0206/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 18/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat		Cargo		
MARCELO DA SILVA CAMILO	3059		SECRETÁRIO AMBIENTE	DO	MEIO
Período Aquisitivo	2022				
Período de Gozo das Férias	02/01/2023 31/01/2023	a			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BC0A2C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0207/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 505/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL PAULO DA SILVA	0460	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 02/03/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:27D89BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0208/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 135/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO ESTEVAM MEDEIROS	801	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	

- Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- Art. 3º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F08F83CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0209/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 154/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO GARCIA	1943	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7CBC8F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0210/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 183/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADVANILSON GADELHA ALVES	0002	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F4345F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0211/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 199/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAIRO ARAÚJO ALVES	0464	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D24CF013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0212/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 178/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	0731	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9DCB0AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0213/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 163/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENALDO FERREIRA DANTAS	0722	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BB64DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0214/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 196/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDENORA ALMEIDA FERREIRA	0479	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AFBCC961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0215/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 244/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO	0976	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**72B90AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0216/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 263/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
MARIA GORETTE MELO DOS SANTOS	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8F9A9BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0217/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 192/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIENE BARBOSA DAMACENO	0034	FISIOTERAPEUTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 18EC395F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0218/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 237/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA	0758	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**284F4FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0219/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 195/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO	0546	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6EF7916D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0220/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 189/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat		Cargo		
LUCELIA FERNANDES DINIZ	0797		AUXILIAR GERAIS	DE	SERVIÇOS
Período Aquisitivo	2021				
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 30/03/2023	а			

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 9CD5F270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0221/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 232/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDMAR FREIRES DE LIMA	1370	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B3C5AD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0222/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 275/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOBSON ANDRÉ DIOGO	0357	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**332C557B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0223/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 274/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUZINEIDE LIDIA NUNES	0459	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6FC027DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0224/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 274/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO CALADO DO SANTOS	0269	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a	
1 CHOUG UC GOZO UAS PEHAS	30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

33

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**802C1261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0225/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 277/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANDREA RODRIGUES DONATO	0097	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:29C0EE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0226/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 133/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EVERALDO BRAGA GUIMARÃES	1932	SERVENTE DE PEDREIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B5A54293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0227/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 273/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS	0242	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 58FCD6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0228/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2154/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município

emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KALINE ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1502, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: DEF1D2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0229/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **24/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1086, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de janeiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**67A303C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0230/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 103/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 21, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 28 de janeiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F080A6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0231/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 71/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1086, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de janeiro de 2023.
- Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A366E79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0232/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2017/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA EDINETE MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1539, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F43A4E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0233/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 115/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo público

efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 104, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de fevereiro de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BE7DF6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0234/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 110/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, à servidora pública municipal, RAPHAELLA DE QUEIROGA EVAGELISTA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1983, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BA3D1380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0235/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 125/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos

referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSEVANDA GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2797, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: EFE5223E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0236/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 141/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA LIDIANNY ASSIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 117, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do beneficio o dia 10 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4C91C746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0237/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 120/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 264, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do beneficio o dia 06 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB **DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3D56A1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0238/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 160/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 545, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de fevereiro de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A31E1ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0239/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 145/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TRIGUEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 339, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4B6BA953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0240/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 167/2023;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIAS NOBREGA DE QUEIROGA, ocupante do cargo público em comissão de dir do dpart de compras ealmoxarifado, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: 1874, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:490A6599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0241/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **64/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DE LOURDES DE S. BALBINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1263, pelo prazo de 12 (doze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:240D3A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0242/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 143/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIDIANE FORMIGA FERREIRA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Higiene Dental, mat.: 744, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 24 de janeiro de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 57276ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0243/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 177/2023 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº

1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EDNA MARIA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: , pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EE0C61F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0244/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 182/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSE MARCELINO DE SOUSA NETO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 730, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete dias), tendo por termo inicial do benefício o dia 23 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8927C73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0245/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 186/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Dentista Periodontista, mat.: 1350, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do beneficio o dia 27 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** ABA74EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0246/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1916/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda que, embora notificada para promover as adequações indicadas no despacho que guarnece os autos, permaneceu inerte:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 198, lotado(a) na Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, pelo período de 09 (nove) dias, intercalados, conforme atestados médicos, por não

atendimento a exigência legal (atestados não convalidados por médico da rede municipal), não obstante notificação para fazê-lo.

Art. 2º -Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1CD539F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0247/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1938/2022, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KALINE ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1502, lotado(a) na Sec. de Assistência Social, deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4138F7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0248/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **156/202** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, SEVERINO LACERDA DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Combate às Endemias, mat.: 145, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1F0A5442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0249/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 276/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO		
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023			

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:800C1BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0250/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 42/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RAULISON VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 910, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**34A1B69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0251/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 77/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JORDÃO DE SOUSA MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Procurador do Município, mat.: 893, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7DE4A591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0252/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 108/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANDREZA MENDES FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 800, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**205064DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0253/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 112/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROBERIA DANTAS MARQUES, ocupante do cargo público

efetivo de Assistente Social, mat.: 1663, lotado(a) na Sec. de Assistência Social, deste município.

- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:656B0828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0254/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 116/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANAESE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2711, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 06 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B480D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0255/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1903/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANDREZA MENDES FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 0800, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) Paço Municipal, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, no período indicado no pedido, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).
- **Art. 2º** -Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D7CC5344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0256/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2025/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, ALEXANDRE JOSE BANDEIRA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 578, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 19 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1D4C5FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0257/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 271/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	2227	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:DF4FAE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0258/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 272/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo		
MARIA DE FATIMA FERNANDES D	A SILVA	1558	58 AGENTE DE LIMPEZA URBA		
Período Aquisitivo	2022				
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023				

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D1BB0FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0259/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 208/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat		
SAMARA GONÇALVES SANTANA	2159	ASSISTENTE S	OCIAL
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	13/03/2023 a 12/04/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**00009C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0260/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 170/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo				
ALBA REJANE PEREIRA DUARTE		1250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA		
Período Aquisitivo	2022				
Período de Gozo das Férias	01/03/2023 a 30/03/2023				

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de marco de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:46C05759

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços no fornecimento de um Servidor e–SUS PEC, capacitação/treinamentos, atendimento técnico presencial e remoto, monitoramento do sistema constante, reuniões com o corpo administrativo da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750.00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Abril de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**44B5452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2023 DA DISPENSA Nº 029/2023

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços no fornecimento de um Servidor e-SUS PEC, capacitação/treinamentos, atendimento técnico presencial e remoto, monitoramento do sistema constante, reuniões com o corpo administrativo da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9DE8E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 2.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 046/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carga de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel/PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Protocolado: No dia 30/05/2023, através portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Alexsandro Santos da Silva Ltda, CNPJ: 05.329.135/0001-19. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 30 de maioo de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:0E2B84CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 046/2023. **Protocolado**: No dia 30/05/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Alexsandro Santos da Silva Ltda, CNPJ: 05.329.135/0001-19. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido pede todas venhas para a Impugnante, julga INDEFERIDO a presente impugnação. Decide: Que fica mantida todas as exigências na forma em que se encontram no instrumento convocatório. Resolver: Que a solicitação ou não, do certificado de boas práticas de fabricação, a certidão de regularidade e a inscrição da empresa perante os conselhos de química e farmácia, vai ficar a critério do Gestor ou do Fiscal do Contrato, caso os mesmos entendam ser necessária a sua apresentação. É o julgamento. Princesa Isabel-PB, 30 de maio de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:BF6840A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2022

Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29. Justificativa técnica: Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 13/05/2022 a 13/05/2023, para a nova vigência que de 13/05/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D5F6A277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/2022

Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. Justificativa técnica: Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 23/05/2022 a 23/05/2023, para a nova vigência que de 23/05/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:045AC4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/2022

Processo Administrativo Nº 052/2022. Pregão eletrônico Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Luzia Pereira da Silva-ME, CNPJ: 24.066.165/0001-24. Justificativa técnica: Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato com vigência de 11/07/2022 a 11/07/2023, para a nova vigência que de 11/07/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Audecy Belarmino de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de maio de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5951AF8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Vistos etc...

Considerando o que consta no MAPA DE LANCE DE PREÇOS E ATA DE JULGAMENTO. Adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame:

Considerando que a presente licitação foi realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

ADJUDICO, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2023, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado, em favor dos participantes VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63 com o valor final de R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 com o valor final de R\$ 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e PECAS reais) e GRAN COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 com valor final de R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais) das propostas analisadas e confirmadas no mapa de lances.

Publique-se. Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 26 de maio de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Vistos etc...

Considerando que a presente licitação foi realizada em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL deste certame;

RATIFICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 011/2023, em favor dos participantes: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63 com o valor final de R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº

35.588.102/0001-54 com o valor final de R\$ 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais) e GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 com valor final de R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais) referente ao fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Conforme análise e julgamento da Pregoeira Oficial e equipe de apoio do município de Quixaba/PB.

3. Devolva-se este processo a Pregoeira oficial, para fins de publicação do AVISO DE RESULTADO FINAL, afixando-se cópia do mesmo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de QUIXABA, no Jornal Oficial do Município (JOM) para amplo conhecimento dos interessados.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, 26 de maio de 2023.

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por: de Macedo Guedes

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**4587A1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ Nº 08.164.012/0001-63, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 e GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97 vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**954A8FE5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00027/2023, para o dia 05 de Junho de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 31 de Maio de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:EB3485A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme determinado pela NR 01 do Ministério do Trabalho e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) em total conformidade com a IN 128/2022 e Decreto 3.048/99 da Previdência Social, bem como, a responsabilidade dos envios dos eventos de SST (S-2210; S-2220; S-2240) no E-social, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ALFENGER ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 49.327.623/0001-62, sediada na Rua Prefeito Unias Ramalho, SN, Sala 101, Centro, Conceição – PR.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

<u>DATA</u> <u>DA</u> <u>CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 24/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** AC907BA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraudas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - Valor: R\$ 40.665,00

São Domingos - PB, 15 de Maio de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**98B8E5B7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraudas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do

objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 20.700 -**SECRETARIA** SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 - MANUTENÇÃO GIA SAÚDE DA MANUTENÇÃO DE ESTRATÉGIA 21200.10.301.1011.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 -TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00116/2023 - 15.05.2023 -ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 40.665,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C7E0C82D

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - Valor: R\$ 48.720,00; MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443 - Valor: R\$ 125.240,00.

São Domingos - PB, 03 de Maio de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E1247B94

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 20.100 GABINETE DO PREFEÎTO 20100.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2015 TRANSPORTE MANUTENÇÃO DO **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.12.362.1061.2070 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS MEDIO 20600.12.365.1061.2069

– MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL PRÉ-20600.12.365.1061.2118 MANUTENCAO **ESCOLA** TRANSPORTE ESCOLAR-CRECHE 20600.12.366.1061.2135 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 20600.12.367.1061.2119 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 MANUTENÇÃO DO - AEE CRECHE 20.700 TRANSPORTE ESCOLAR 20700.10.301.2002.2024 **SECRETARIA** DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO SAÚDE MUNICIPAL DE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 -TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 -SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.2107 – MANUTENÇÃO DOS FUNDO RECURSOS ESPECIAL DO DO 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03 de maio de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00112/2023 - 03.05.2023 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA -R\$ 48.720,00; CT N° 00113/2023 - 03.05.2023 - MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443 - R\$ 125.240,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**117F5F75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, CONTRATO Nº 00170/2019. CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.240.497/0001-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: Prorrogação de prazo por igual período,90 (noventa dias). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93. **DATA ASSINATURA**: 28/04/2023

NOVA VIGÊNCIA: (90) noventa dias, a contar do termino do aditivo anterior (08/05/2023)

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 7785D251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS TERMO ADITIVO Nº 07

REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, CONTRATO Nº 170/2019.

CONTRATADA: ÉDIFICAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.240.497/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, e parágrafo 8°, ambos da Lei 8.666/93.

DATA ASSINATURA17/04/2023.

VALOR: Constitui também objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual conforme justificativas apresentadas anexadas ao procedimento. O valor remanescente do contrato era de R\$ 87.660,37 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta es sete centavos), o percentual acrescido foi de 36,9367%%, acréscimo de R\$ 32.378,82 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O valor global do remanescente passa a ser de R\$ 120.039,19 (cento e vinte mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).

DATA: 17/04/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4DDD1DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA EM EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 AVISO DE ERRATA EM EDITAL

O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, a reunião a qual o objeto: A concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosques, localizados na sede e na Praça de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, agendada para o dia 03/07/2023, teve uma alteração para melhor ampliar a concorrência, subtraindo o item: 3.7.7, que diz respeito ao Atestado de capacidade técnica, por se referir a pessoa física. As demais clausulas, bem como data e horário de recebimento dos envelopes permanecem inalteradas.

São Francisco/PB, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:EF7BD626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023

CONTRATO N° 00163/2023 INEXIGIBILIDADE N° 03/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical ERIC LAND, por meio da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 30.244.228/0001-98, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração as festividades juninas denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO" a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 30.244.228/0001-98

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS

500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00(cem mil reais) PRAZO DE VALIDADE: (90) NOVENTA DIAS DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023

SÃO FRANCISCO PB, 18/04/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:273D1A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2023

CONTRATO N° 00170/2023 INEXIGIBILIDADE N° 04/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "BRASAS DO FORRO", através da empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ Nº 03.657.268/0001-99, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades juninas, denominada de "NOVO FORRÓ CHÃO", a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO

DE MATERIAL LTDA, CNPJ Nº 03.657.268/0001-99

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) PRAZO DE VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS DATA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2023

SÃO FRANCISCO PB, 26/04/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D50A9FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DE QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA SEDE, NA PRAÇA DO DISTRITO DE RAMADA E NA PRAÇA DE DOIS RIACHOS, NESTE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: **HOMOLOGAR** em favor de:

BOXE COMERCIAL Nº 09 - PRAÇA DA RAMADA;

° LINDINALVA DANTAS DA COSTA, CPF N° 105.731.054-99; Com o valor proposto mensal de R\$:300,00.

Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05) cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de sofrer sansões.

São Francisco/PB, 30 de maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F83434C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0007/2023

CONTRATO N°: 00155/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: CELIO GUEDES LACERDA - CPF:

034.961.724-44

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentária: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO,04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – MDE;12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:0B80DF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2023

PREGÃO PRESENCIAL 0007/2023

CONTRATO Nº: 00156/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA - CPF: 350.949.404-06

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada—PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentária: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO,04.121.2003.2078 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – MDE;12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: AC5FDF18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 93.916,00; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 627.880,70.

São José do Sabugí - PB, 17 de Maio de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador: EA4D4FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 93.916,00; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 627.880,70.

São José do Sabugí - PB, 17 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:8CB88CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 306 3006 2010 135.030 0AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ESCOLAR - PNAE 000097 3390.30 19 1124 Material de Consumo-OUTROS CONSUMO/RECURSOS MATERIAIS DE ORDINARIO.. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00018/2023 - 17.05.23 -JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 627.880,70; CT Nº 00019/2023 - 17.05.23 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 93.916,00

Publicado por: Alixandre Assis Ramos

Alixandre Assis Ramos Código Identificador: B80D10AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias para o município de São José do Sabugí/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2023, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 753.523,30.

São José do Sabugí - PB, 17 de Maio de 2023

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:28E95E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias para o município de São José do Sabugí/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2023, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 753.523,30.

São José do Sabugí - PB, 17 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador: AA7E3D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Pronta Entrega de Eventuais Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias para o município de São José do Sabugí/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2023, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. GABINETE DO PREFEITO DOTAÇÃO: 02.000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 15.3390.30 – 1001. – MATERIAL DE CONSMO – 03.000 - SECRETARIO DE ADMINISÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.122.3003.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 034.3390–30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS -20.606.3003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 65.3390-30.19.1001 -CONSUMO 20.606.3003.2009 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR-70.3390-3019.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12.361.3008.2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) - OUTRAS DESPESAS - 104.3390-30.99.1113 MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2015 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTROS DESPESAS

113.3390-30.19.111 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.3003.2016 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS DESPESAS -MDE - 124.3390-30.19.111 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.3013.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 139.3390-30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3007.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR -MDE - ESTADO - 150.3390-30.19.1125 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2026. - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 169.3390.30.99.111 - MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA 15.542.3003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 202.3390.30.99.1001 -MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 04.122.3003.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER - 207.3390.30.99 1001 - MATERIAL DE CONSUMO -10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE – SUS – 10.301.3003.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 10.301.3003.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.3017.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 267.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.3003.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 276.3390-30.19.1001 -MATERIALDE CONSUMO276.3390-30.19.1001 - MATERIALDE CONSUMO - 08.244.3003.2037 - MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. PROPRIOS - 284.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3018.2039 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 296.3390.30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO -13.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS -26.782.3003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS 326.3390-30.99.1001 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2023 - 17.05.23 -JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 753.523,30.

> Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:3A93F41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugí – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 52.500,00.

São José do Sabugí - PB, 25 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador: A8EA8880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO–PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial de Prédio Públicos (URBANA), do Município de São José do Sabugí – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 08.000 SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.36 99 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos Ordinários/PORTARIA Nº 2.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 201.. VIGÊNCIA: até 30/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00022/2023 - 25.05.23 - JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 52.500.00

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:A1C07ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEA LEITÃO MARTINS SATIRO - R\$ 22.364,09.

São José do Sabugí - PB, 25 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:3750B321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2003 – MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 000031 3390.39 61 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00023/2023 - 25.05.23 - CLAUDINEA LEITÃO MARTINS SATIRO - R\$ 22.364,09

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:B2565DB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé-PB; ADJUDICO o seu objeto a: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 10.638,24; MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R\$ 86.585,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: ACDD4898

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 10.638,24; MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R\$ 86.585,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C71B1C3A

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}\,00004/2023$

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé–PB; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso Paiva, Gestor do Contrato, como Gestor; e Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretario Municipal de Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**91178A3D

CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: 49.752.441 Willams Medeiros Junior - CNPJ 49.752.441/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edificio Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO –

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D598F569

CPL 000052023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL SÁ ANDRADE EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 0016/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Sapé, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados que a empresa MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA foi desclassificada do certame, haja vista não ter atendido à convocação para assinatura do Contrato. Em face da referida desclassificação, e considerando que a empresa 2º colocada, FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMAC., MEDICOS E HOSP. LTDA, ofertou valor abaixo do preço de referência, fica a mesma convocada para assinatura do contrato referente ao item 54.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**8841E3F2

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de hora-máquina; ADJUDICO o seu objeto a: RIVALDO JOSE DA SILVA - R\$ 140.614,20.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:6531ADCA

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de hora-máquina; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIVALDO JOSE DA SILVA - R\$ 140.614.20.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**A0F55B3F

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de horamáquina; DESIGNO os servidores Breno Ramos da Silva, Assessor Técnico Especializado, como Gestor; e Pedro Ramos Cabral, Secretário de Agricultura e Pesca, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Maio de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**4729B99F

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hora-máquina. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: Ação 2048 - MANTER ATIV INCENTIVO E APOIO A PRODUTORES RURAIS Ação 2048 - 3390 39 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - 16.05.23 - RIVALDO JOSE DA SILVA - R\$ 140.614,20.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:42DD52E9

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, que objetiva: quisição de medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 98.473,50.

Sapé - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CC47CF8D

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DP00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: quisição de medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos; DESIGNO os servidores Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**F81F2F50

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2023. OBJETO: quisição de medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 19/04/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**0C453BA9

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: quisição de medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 — MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE — FMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00013/2023 - 20.04.23 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 98.473.50.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B1B69C15

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 29 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:05DB633B

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00031/2021 - Leonardo Fonseca Ribeiro - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 28.752,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.05.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**8C31A42D

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00112/2017 - Antunes Engenharia Eireli ME - 23º Aditivo - acréscimo de 46,58%; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 11.04.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**788FFCAC

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção Social; ADJUDICO o seu objeto a: L EJ TRANSFER LTDA - R\$ 1.408,00; MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA - R\$ 53.215,20; MOUNT FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - R\$ 2.243,34.

Sapé - PB, 26 de Maio de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C713C65E

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L EJ TRANSFER LTDA - R\$ 1.408,00; MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA - R\$ 53.215,20; MOUNT FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - R\$ 2.243,34.

Sapé - PB, 26 de Maio de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B0CBC749

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para confeçção de fardamento destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção Social; DESIGNO os servidores Denise Ribeiro da Silva, Secretária, como Gestora; e Carolina Lira Avelino da Silva, Setor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 26 de Maio de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D3A72B13

CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Promoção Social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L E J Transfer Ltda - CNPJ 07.046.164/0001-07. Marcia Lucinda da Silva Cabral Ltda - CNPJ 49.194.733/0001-01. Mount Fabricação de Artigos do Vestuário Ltda - CNPJ 46.471.479/0001-45. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edificio Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EF52D03D

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20600.12.306.3004.2020 — Manter atividades do Programa de Merenda escolar 3.3.50.30.00.00 — Material de consumo. VIGÊNCIA: até 27/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00017/2023 - 27.04.23 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA - R\$ 924.990,00; CT Nº 00018/2023 - 27.04.23 - AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA P - R\$ 95.700,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:800CF1A3

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e contabilidade publica, cosoante as aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecidos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público - CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, relativcas ao exercício financeiro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00011/2022 - Conplan Servico de Contabilidade e Planejamento Orcamentario Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 12,5% - equivalente a R\$ 12.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 108.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.23

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:82C552A8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1480/2023 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2023. AUTOR: VEREADOR MARCUS AURÉLIO DE SENA SILVA

DENOMINA DE RUA MARIA DAS NEVES TAVARES, DA QUADRA A e B e RUA ANTÔNIO JOSÈ TAVARES NETO, NAS QUADRAS C e D NO BAIRRO ANTÔNIO JOSÈ TAVARES.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:
- **Art. 1º.** Fica oficialmente denoninado de Rua Maria das Neves Tavares, da quadra A e B e Rua Antônio José Tavares Neto, nas quadras C e D no Bairro Antônio José Tavares.
- **Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de placa de identificação no local.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:DAB45A12

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1481/2023 SAPÉ, 29 DE MAIO DE 2023. AUTOR: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

RECONHECE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE SAPÉ/PB.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:
- Art. 1º Ficam reconhecidas os povos e as comunidades tradicionais historicamente presentes neste Município, sua organização social, costumes, crenças e tradições sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo ao Município de Sapé garantir a proteção e os espaços necessários à sua reprodução cultural, ambiental, social e econômica.
- §1º As comunidades de Barra de Antas, Beira Rio e Chã de Barra, são reconhecidas como Comunidades Tradicionais do município de Sapé.
- §2°- O rol de comunidades tradicionais constante no parágrafo anterior não excluirá outras que se autodefinam enquanto tradicionais, cabendo ao Poder Executivo Municipal proceder aos registros necessários.
- Art. 2°- Para os fins desta Lei, consideram-se:
- I povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais e possuem formas próprias de organização social, ocupando territórios e utilizando recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, ambiental, social, religiosa, ancestral e econômica e aplicando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II territórios tradicionalmente ocupados os espaços necessários à reprodução cultural, ambiental, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observando-se, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, o que dispõem, respectivamente, o art. 231 da Constituição da República e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, combinados com as regulamentações pertinentes;
- Art. 3º Ao Munícipio de Sapé caberá:
- I reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade econômico-social, cultural e ambiental dos povos e comunidades tradicionais;
- II preservar e promover os direitos à identidade própria, à cultura particular, à memória histórica e ao exercício de práticas comunitárias, para o pleno exercício da cidadania, da liberdade e da individualidade;
- III proteger e valorizar os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos, práticas e usos, assegurando-se a justa e equitativa repartição dos benefícios deles derivados;
- IV melhorar a qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, ampliando-se as possibilidades de sustentabilidade para as gerações futuras;
- V assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua

integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade;

VI- assegurar o direito de consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais quando da tomada de decisões administrativas e legislativas lhes afetarem diretamente, respeitando inclusive os protocolos comunitários já existentes.

VII - garantir que empresas responsáveis por projetos, obras e empreendimentos compensem ou indenizem os povos e comunidades tradicionais pelos prejuízos causados nos territórios tradicionalmente ocupados e reparem os danos físicos, culturais, ambientais ou socioeconômicos:

VIII - assegurar a implantação dos sistemas de infraestrutura e de acesso, além dos serviços e equipamentos públicos adequados às realidades e às demandas socioeconômicas e culturais dos povos e das comunidades tradicionais;

IX- promover ações de sustentabilidade socioeconômica e produtiva, incentivando-se o desenvolvimento de tecnologias adequadas, respeitando-se práticas, saberes e formas de organização social dos povos e comunidades tradicionais e assegurando-se o acesso dessas populações a recursos naturais e potencialidades de biomas e ecossistemas:

X - implementar estratégias para o mapeamento e a caracterização demográfica e socioeconômica dos povos e das comunidades tradicionais, de forma a propiciar visibilidade a essas populações e a orientar o planejamento e a execução de políticas públicas que resguardem seus direitos territoriais, sociais, culturais, ancestrais e econômicos;

XI - promover o acesso dos povos e das comunidades tradicionais às políticas públicas e a participação de seus representantes nas instâncias de deliberação, fiscalização e controle social das ações governamentais, especialmente no que se refere a projetos que envolvam direitos e interesses dessas populações;

XII - otimizar a inserção dos povos e comunidades tradicionais em ações e programas sociais, estabelecendo-se recortes e enfoques diferenciados voltados para essas populações;

XIII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso a serviços de saúde de qualidade e apropriados às suas características socioculturais, necessidades e demandas, incorporando-se, nos casos adequados, às concepções e práticas da medicina tradicional e fitoterápica;

XIV - incentivar a elaboração de política pública de saúde específica, direcionada aos povos e comunidades tradicionais;

XV - prover a segurança alimentar e nutricional como direito universal dos indivíduos, garantindo-lhes acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma compatível com outras necessidades essenciais, baseada em práticas sustentáveis e promotoras de saúde;

XVI - incentivar as formas tradicionais de educação, articulando-as com políticas pedagógicas avançadas, e intensificar processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo-se sua participação nos processos de ensino formais e informais;

XVII - estimular a permanência dos jovens dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios, por meio de ações que promovam a sustentabilidade socioeconômica e produtiva e outros incentivos que visem reduzir a migração sazonal ou definitiva;

XVIII - implementar e fortalecer projetos que valorizem a importância histórica e a liderança étnico-social desempenhada pelas mulheres pertencentes aos povos e comunidades tradicionais, assegurando-se a

participação feminina em instâncias de interlocução com órgãos governamentais;

XIX - promover a educação sobre a importância dos direitos humanos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, de modo a revigorar o comprometimento com a vivência e as práticas coletivas;

XX - apoiar os processos de constituição de organizações pelos povos e comunidades tradicionais e incentivar ações de associativismo e cooperativismo, respeitando-se as formas tradicionais de representação.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:2E7117FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de contabilidade e apoio administrativo e tributário junta a Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: F. LEITE DA SILVA-ME, CNPJ n 19.433.111/0001-

10.

Valor: R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) Data do Contrato: 30 de maio de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande-PB, 30 de maio de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:52BC53E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 14º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 120. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 aprova o parecer PPL-TC nº 025/2023, relativo a prestação de contas do Município de Soledade-PB, exercício

2020, tendo como gestor responsável Geraldo Moura Ramos, de autoria da Mesa Diretora; Ato do Presidente nº 001/2023 Considerando que o Poder Legislativo recebeu o Processo Eletrônico TC-nº 07270/21, referente à prestação de contas deste Município, exercício financeiro de 2020, tendo como gestor o Senhor Geraldo Moura Ramos, considerando ainda o prazo previsto para apreciar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos §§§ 2°, 4° e 5° do Art. 13 da Constituição Estadual e no inciso XV do Art. 51 da Lei Orgânica deste Município, a Câmara Municipal deverá se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a pena de prevalecer o entendimento do Tribunal. Considerando o recebimento do Oficio nº 00273/23-SECPL, o prazo que esta Casa Legislativa tem para analisar o referido processo é o seguinte: início em 15 de maio de 2023 a 19 de junho de 2023. (Por conta do recesso parlamentar de 20/06/2023 a 20/07/2023). Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques com o tema "informações e outros"; Adeilson Joelby com o tema "parabéns e outros" e Wellington Di Karlos com o tema ' parabéns e outros". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 020/2023 que regulamenta o inciso VIII do art. 107 da Lei Orgânica do Município, que trata do Conselho Municipal de Educação de Soledade - CME, revoga a Lei nº 451/2008, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Leno Garcia e Márcio de Souto Marques, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Requerimento nº 026/2023 de autoria do vereador Alexandre Nery, Requer ao Senhor Geraldo Moura Ramos Gestor Municipal, no sentido que seja enviado a esta Casa Legislativa com maior brevidade possível, Projeto de Lei para que seja implementado o piso salarial dos profissionais de enfermagem, conforme a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, PLN 05/23 que se tornou a Lei Federal 14.581, de 11 de maio de 2023. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 para efetuar o pagamento do piso salarial da enfermagem, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria e o vereador Francisco de Souto Lima, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 22 de maio de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO 1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:F1E6AD98

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 -Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 3383-1725/1094. supracitado. Telefone: (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 30 de Maio de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8DFB90DB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 14 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 30 de Maio de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 346B5BD7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 950/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Soledade, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico para o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de forma a garantir a equiparação com o salário-mínimo nacional fixado pelo Medida Provisória nº. 1.072/2023.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor do saláriomínimo/diário corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor do salário-mínimo/horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:DDC340FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 127 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 005/2006, que regulamenta a Lei nº 011 de 25 de Maio de 1993, que cria a Comissão de Defesa Civil-COMDEC,

Resolve:

Art. 1º Nomear os Dirigentes da Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC do Município de Soledade/PB, que fica assim composta:

Presidente: Geraldo Moura Ramos;

Vice Presidente: Maria de Fátima Barros Queiroz; Secretário Executivo: Erivanildo Dantas de Macedo;

Membros Organizadores em Subcomissões:

João Trigueiro Castelo Branco;

Janaina Maria Barros de Araújo Moura Ramos;

Renato Candido de Arruda.

Art 2°- Nomear Claudemir Brito para responder pela Coordenação Municipal da Operação Carro-Pipa.

Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**6402C5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade c/c a Lei Municipal nº 482/2008 e, ainda, a solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), em despacho emanado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023068162,

RESOLVE:

Art. 1º: Colocar o Servidor, José Wesly Souza da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3568, a disposição do Poder Judiciário Estadual, para prestar serviços junto à Vara Única da Comarca de Soledade/PB, com ônus para a Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 29 de Maio de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: B6493416

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6°, inciso XVI c/c 38, inciso III da Lei n° 8.666/93 e o art. 127, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade-PB,

Resolve:

Art. 1º Designar o Conselho Municipal de Educação – CME, biênio 2023-2025, que aconteceu no dia 25 de maio de 2023 na Secretaria de Educação, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade - PB, composta pelos seguintes representantes: NOME – CARGO

Presidente: Maria Adelma Silva Jerônimo Vice-presidente: Bruno Rodrigues Campos Secretaria: Vívian Maria Bezerra Cordeiro Representantes dos Diretores Escolares: Titular: Yzaura Mônica Alves Guimarães

Suplente: Edgleuza Maria Martins Marques Ramos

Representante do Poder Legislativo: Titular: Udenilson Cândido de Sousa

Suplente: Welligton di Karlos Oliveira Ramos Pereira

Representante dos Estudantes Universitários da Area de Educação:

Titular: Vivian Maria Bezerra Cordeiro
Suplente: Jefferson José Xavier Farias
Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Maria Verônica de Oliveira
Suplente: Angela Maria Couto de Oliveira
Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Andrea Borborema de Vasconcelos Ferino

Representante da Coordenação Pedagógica: Titular: Maria Adelma Silva Jerônimo Suplente: Alisson de Albuquerque Alves

Representante da Entidade Classista:

Titular: Bruno Rodrigues Campos

Suplente: Zélia Maria Xavier de Vasconcelos Representante dos Profissionais da Educação:

Titular: Ivanildo Pereira Mariano

Suplente: Ranilza de Cassia de França e Soares

Representante dos Profissionais da Educação da Rede Privada:

Titular: Alaice Caroline do Nascimento Gomes

Representante da Secretaria da Educação:

Titular: Josefa Andréa Berto da Silva Batista

Suplente: Marta Suênia Ferreira Ramos de 1. Gouveia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**17999EBC

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023.

No dia 27 de abril de 2023, às 13:00 horas reuniram-se, no IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de março de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de março de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 544.828,24 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Informado que os repasses da competência março de 2023 encontram-se em situação regular, como

também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 52/60 quitadas. Foi informado que no mês de março de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 162.285,88 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em março de 2023 foi de R\$ 349.069,12 (trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e doze centavos) Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de março de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em março de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 592.029,19 (quinhentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais e dezenove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de marco de 2023 no valor de R\$ 40.051,11 (quarenta mil e cinquenta e um reais e onze centavos). Em relação ao aumento das despesas administrativas, tivemos a compra de alguns equipamentos (impressora, fragmentadora e nobreak), material de expediente e de consumo e as despesas com a ida para os cursos em Arara-PB e em Campina Grande-PB. Foi informado que o total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de março de 2023 foi de R\$ 54.680,06 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos), além da transferência no valor de R\$ 6.060,57 (seis mil e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) do valor da taxa de administração referente ao ano de 2021, tendo em vista notificação do Ministério da Previdência, emitida através da GESCOM - RPPS (em anexo) que orientou sobre a aplicação da noventena da Lei Complementar nº 24/2020, que alterou o cálculo da taxa de administração. Foi informado que o saldo financeiro em 31 de março de 2023 foi no valor de R\$ 26.411.524,14 (vinte e seis milhões e quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e catorze centavos). Foi informado que não houve concessão de beneficios previdenciários no mês de março. Foi informado, também, que foi tornada sem efeitos a Portaria nº 04/2023, que concedeu aposentadoria a Maria Ivanilda de Sousa, por divergência de informação. Foi informado sobre a participação do Diretor Presidente no treinamento "Visão do TCE sobre Controle Interno e Nova Lei de Licitações e Contrato" realizado pelo TCE-PB e a FAMUP, nos dias 20 e 21 de março de 2023, em Campina Grande-PB e, também, da participação no "Curso Básico para Certificação RPPS", realizado pela ASPREV, em Arara-PB, nos dias 23 e 24 de março de 2023, dos Conselheiros e Diretores: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e Vital Azevedo Junior. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de março de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista Maria Cecília Nóbrega Licarião Sandro Rogério de Lima Couto Carlos Gilmar Lira Ribeiro Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos: Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro Alexsandro Tomé Ramos Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira Fernando César Ramos Pereira Segundo Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira Vital Azevedo Junior (Diretor Previdenciário)

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

> Publicado por: Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:FF283240

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 5^a (QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

No dia 25 de maio de 2023, às 13:00 horas reuniram-se ordinariamente, de forma presencial, na sede do IPSOL, e de forma remota, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de abril de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de abril de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 498.819,41 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Informado que os repasses da competência abril de 2023 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 53/60 quitadas. Foi informado que no mês de abril de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 39.675,56 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em abril de 2023 foi de R\$ 238.014,90 (duzentos e trinta e oito mil e catorze reais e noventa centavos) Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de abril de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em abril de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 590.505,85 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de abril de 2023 no valor de R\$ 34.405,92 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Foi informado que o total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de abril de 2023 foi de R\$ 54.680,06 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de abril de 2023 foi no valor de R\$ 26.563.122,27 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Foi informado que não houve concessão de benefícios previdenciários no mês de abril. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de março de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista Maria Cecília Nóbrega Licarião Sandro Rogério de Lima Couto Carlos Gilmar Lira Ribeiro Francisco José Fialho Avelino Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro Alexsandro Tomé Ramos Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira

Vital Azevedo Junior (Diretor Previdenciário)

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: 790DACB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10088/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

- PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com sede na Rua João Quirino, n.º 548, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10088/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁÚSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional Contratante

A COSTA COMÉRICO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 02.977.362/0001-62

Contratada

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DE89D73B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10089/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

− PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, com sede na Rua PTE Quaresma, n.º 1105, Bairro Alecrim, Natal - RN, CEP: 59.031-100, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10089/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10089/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**Prefeito Constitucional

Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratada

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**DD9B735F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10098/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA L G PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 17.227.485/0001-53, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

− PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: L G PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com sede na Rua Vigário Calixto, n.º 3275, Bairro Itarare, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-070, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10098/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10098/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

L G PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 17.227.485/0001-53 Contratada

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:15BBDFFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO Nº 10090/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

- PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rod BR 101 Norte, s/n, Bairro Jardim Paulista CEP: 53.401-260 - Paulista/PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10090/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10090/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

DROGAFONTE LTDA ME

CNPJ: 08.778.201/0001-26 Contratada

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 39427009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N° 10092/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

- **PB**, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 2382, Bairro Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.752-694, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10092/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10092/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17 Contratada

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:4A43A057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO 10091/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

- PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº SSP/PE. **CONTRATADA:** 1645730 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10090/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10091/2022 de 25 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, nos termos do caput do art. 57, inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2023. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no caput do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratada

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F56B1CCE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 461.460,00.

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 461.460.00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA ; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1006 2011 MANUT. DA URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - recursos ordinários... VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00150/2023 - 30.05.23 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 461.460,00

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

MÁRLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D52E4773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 919.715,24.

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 919.715,24.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIS: 20.100; 20.400; 20.700; 20.800; 21.100; 21.400; 21.500; 32.091; 32.100. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIAS: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 15 451 1006 1003; 04 122 1008 2009; 15 122 1008 2010; 15 451 1006 2011; 15 451 1006 2012; 15 451 1006 2013; 17 512 1005 2016; 26 782 1006 2019; 26 782 1006 2020; 15 451 1006 2022; 12 361 1001 2033; 08 122 1003 2044; 20 606 1008 1035; 20 122 1008 2063; 20 605 1006 2064; 08 122 1003 2068; 10 301 1002 2093; 10 122 1002 2102 FONTE DO RECURSOS: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde; 3.3.90.30.99 Material de consumo.. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00153/2023 - 30.05.23 FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 919.715.24.

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5E3BF7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO 00094 2021 PP 0025 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021

Nº. CONTRATO 00094/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO

HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADAS PELA SUDEMA PARA COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, PRESTANDO O SERVIÇO DIARIAMENTE, E COM COLETAS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

2º PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 21/04/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 13 de abril de 2023

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:32B998F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0355/2023/PMU-GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

LUCIANO CONRADO GOMES, matrícula 0912, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023;

JOSEFA ALENCAR DE SÁ, matrícula 0432, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023;

MARIA SANDRA DO NASCIMENTO, matrícula 0851, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023;

IVANELDA MARIA DA SILVA BARROS, matrícula 0832, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de agosto de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício do Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A52DC07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO 0085 2021 DISP 0028 2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2021

Nº. CONTRATO 0085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: HORA CERTA RELÓGIO DE PONTO COMERCIO E

SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 17.754.733/0001-14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TREINAMENTO DO SOFTWARE MEDIANTE A REQUISIÇÃO, INCLUSO TODO E QUALQUER ATENDIMENTO SOLICITADO COM ATUALIZAÇÕES E BACKUPS EM NUVEM.

VALOR MENSAL INICIAL CONTRATADO: R\$ 1.000,00, (Mil reais)

DATA: 19/03/2021

1º VALOR MENSAL ADITIVADO: R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais).

1º PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: 20%

DATA: 19/03/2022

2º PERCENTUAL DE ADITIVAMENTO: aproximadamente 07% 2º VALOR CONTRATUAL MENSAL A SER REAJUSTADO: R\$ 1.270,80 (Mil e duzentos setenta reais e oitenta centavos).

DATA: 19/03/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2021

VIGÊNCIA: 19/03/2022

1º PRAZO ADITIVADO: 19/03/2023

- 2º PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 19/03/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de março de 2023

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:E1C41D4B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2023/COMISSÃO ELEITORAL/CABACEIRAS/PB

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras-PB 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cabaceiras-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 01/2023/CMDCA/CABACEIRAS/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.098/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o prazo das inscrições de candidaturas para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023. Segue o novo cronograma:

Data	Etapa
30/03/2023	Publicação do Edital
29/05 a 15/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
16/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Até 22/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até 26/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
26/06/2023 a 28/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
30/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

Paraíba , 31 de Maio de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3374

03/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
07/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
19/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1°/10/2023	Eleição (item 9.2)
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

- Art. 20 A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo do dia 08 (oito) ao dia 25 (vinte e cinco) de maio para candidaturas.
- Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
- Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, até o dia 16 de junho de 2023, o CMDCA publicará a relação final deferidas e indeferidas.
- Art. 90 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras-PB, 26 de maio de 2023.

PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO

MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE

CLEIDSON DUILO RAMOS FARIAS

SEVERINO GOMES DA SILVA

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:337E95C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 857/2023 - DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 857/2023.

DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que no que concerne à instituição de alíquotas suplementares estas são de responsabilidade do ente e de todo conjunto de segurados do respectivo regime próprio previdenciário;

CONSIDERANDO que as alíquotas suplementares são destinadas à cobertura de déficit financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO o novo cenário que o IPASB Municipal se encontra, com um saldo positivo;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Municipal nº 807/2021 onde estabelece no seu art.2º que as alíquotas citadas na lei em epígrafe só serão alteradas mediante Lei Municipal após a apresentação de novo cálculo atuarial,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica alterado a partir desta lei as alíquotas suplementares do regime próprio de previdência estabelecidas pela Lei Municipal nº 807/2021, onde instituiu o percentual de 16,13% para o ano de 2023, após apuração mediante Avaliação Atuarial, o valor passa a ser de 13,29% para o referido ano se mostrando suficiente para honrar com os compromissos atuais deste ente e os demais anos passarão a viger conforme os valores apresentados no Anexo I desta Lei.
- Art. 2º As alíquotas citadas no artigo 1º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Anexo I

T	Alíquota de Contribuição Suplementar
Ano 2023	Anquota de Contribuição Supiementar 13,29%
2024	14,45%
2025	15,11%
2026	16,19%
2027	17,15%
2028	17,15%
2029	17,15%
2030	17,15%
2031	17,15%
2032	17,15%
2033	17,15%
2034	17,15%
2035	17,15%
2036	17,15%
2037	17,15%
2038	17,15%
2039	17,15%
2040	17,15%
2041	17,15%
2042	17,15%
2043	17,15%
2044	17,15%
2045	17,15%
2046	17,15%
2047	16,02%
2048	14,89%
2049	13,76%
2050	12,63%
2051	11,50%
2052	10,37%
2053	10,37%
2054	10,37%
2055	10,37%

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:65057B87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 016 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 25 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de construção e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias do município como também as familias em vunerabilidade do Município que buscam a prefeitura de Logradouro sempre que precisa. A entrega do material será feita pelo fornecedor nos lugares determinados pelo responsável da prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCE	DOR: A P B DE LIMA CRUZ					
CNPJ: 3	2.027.671/0001-32					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	Tijolo cerâmico de 8 furos	santa cruz	Milheiro	60	599,90	35.994,00
2	Telha cerâmica de 1ª	parelhas	Milheiro	20	599,90	11.998,00
3	Cimento 50 kg	nacional	Saco	2000	34,80	69.600,00
4	Impermeabilizante de 1ª 18 lt	vedacit	Balde	20	179,80	3.596,00
12	Quadro de energia monofásico	taf	Und	40	59,00	2.360,00
13	Quadro de energia trifásico	taf	Und	15	122,90	1.843,50
14	Quadro de distribuição 24disj	fame	Und	40	159,90	6.396,00
15	Asta de aterramento de 01 mt	cobre	Und	100	17,80	1.780,00
16	Eletroduto de 25 (vara de 3 mt)	plasnetal	Vara	150	6,00	900,00
17	Curva de 25 eletroduto	plasnetal	Und	150	1,90	285,00
18	Cabeçote de 25 p/energia	plasnetal	Und	60	2,00	120,00
19	Eletroduto 32 (vara c/ 3 mt)	plasnetal	Und	40	8,00	320,00
20	Cabeçote de 32 p/ energia	plasnetal	Und	20	3,00	60,00
21	Disjuntor trifásico de 50	plasnetal	Und	20	42,90	858,00
22	Disjuntor monofásico de 32	fame	Und	100	8,30	830,00
23	Disjuntor de 20 e 25	fame	Und	150	8,30	1.245,00
24	Canoite de 20 ? Rolo de 50m	metalflex	Peça	40	47,80	1.912,00
25	Canoite de 25 ? Rolo de 50m	metalflex	Peça	60	62,90	3.774,00
26	Porte Semi oca de 80	faps	Und	80	115,00	9.200,00
27	Porta Semi oca de 70	faps	Und	80	115,00	9.200,00
28	Porta de rolo de 80	faps	Und	20	115,00	2.300,00

	•	•	•	•	•	
29	Dobradiça de chumbar c/parafuso	silvana	Und	200	7,50	1.500,00
30	Forra de porta Janelão 1,00x0,80	timborna timborana	Und Und	150 50	38,50 150,00	5.775,00 7.500,00
32	Janelão 1,20X0,80	timborana	Und	50	160,00	8.000,00
33	Janelão 1,50X0,80	timborana	Und	40	249,90	9.996,00
34	Ferrolho p/janelão	silvana	Und	100	5,50	550,00
35	Dobradiça p/janelão	silvana	Und	90	5,50	495,00
36	Fechadura de cilindro	silvana	Und	120	49,90	5.988,00
37	Fechadura p/banheiro Fechadura simples	silvana silvana	Und Und	70 40	39,90 12,00	2.793,00 480,00
39	Prego ripar	gerdau	Kg	100	23,00	2.300,00
40	Prego caibar	gerdau	Kg	100	23,00	2.300,00
41	Prego 3/8	gerdau	Kg	50	23,00	1.150,00
42	Cerâmica de 1ª linha	pamesa	Mt	500	29,99	14.995,00
43	Rejunte	supercola	Kg	200	2,50	500,00
44	Cal branco de 10 kg	lux	Saco	500	13,00	6.500,00
45 46	Broxa p/ pintura Pincel 2?	roma roma	Und Und	80 70	7,00 7,90	560,00 553,00
47	Fio flexível c/100 mt	caboflex	Rolo	12	98,90	1.186,80
48	Fio 12 c/100 mt	caboflex	Rolo	80	136,90	10.952,00
49	Fio 06 c/100 mt	caboflex	Rolo	40	349,90	13.996,00
50	Bocal	eletrolux	Und	300	2,50	750,00
51	Bocal p/ teto	eletrolux	Und	100	4,70	470,00
52 53	Lâmpada de led 9w	ourolux	Und Und	200 100	4,50	900,00
54	Lâmpada de led 25w Ferro 1/4 c/12mt	ourolux gerdau	Vara	80	17,80 34,90	1.780,00 2.792,00
55	Ferro 5/16 c/12mt	gerdau	Vara	200	44,90	8.980,00
56	Ferro 3/8 c/12 mt	gerdau	Vara	200	59,80	11.960,00
57	Ferro 4.2 c/12 mt	gerdau	Vara	100	12,90	1.290,00
58	Ferro 5.0 c/12 mt	gerdau	Vara	50	19,80	990,00
59	alavanca 1,80m	gerdau	Und	3	44,90	134,70
60	alicate de pressão alicate universal	dimax dimax	Und Und	8 5	33,00 32,90	264,00 164,50
62	anel de vedação p/caixa acoplada	censi	Und	50	8,00	400,00
63	anel de vedação p/caixa sanitária	censi	Und	50	10,00	500,00
64	arame farpado 400mt grosso	nelore	Rolo	25	429,99	10.749,75
65	arame galvanizado nº 16	gerdau	Kg	50	23,00	1.150,00
66	arame galvanizado nº 18	gerdau	Kg	50	24,90	1.245,00
67	arame recozido 18	gerdau	Kg	100	18,00	1.800,00
68 69	arco de serra	starret supercola	Und Saco	10 300	29,99 8,00	299,90 2.400,00
70	argamassa c/15kg C2 assento sanitário almofadado	krona	Und	300	54,80	1.644,00
71	assento santário simples	krona	Und	50	28,90	1.445,00
72	bacia sanitária acoplada branca	celite	Und	20	310,00	6.200,00
73	bacia sanitária simples branca	celite	Und	50	140,00	7.000,00
74	balde plástico p/construção 12lts	taf	Und	120	13,00	1.560,00
75	bancada em resina sintética (0,60X1,20m)	decorati	Und	10	159,90	1.599,00
76 77	bóia caixa d'água 1/2	censi	Und Und	30 20	9,90	297,00
78	bóia caixa d'água 3/4 bóia p/caixa acoplada	censi	Und	50	11,90 44,90	238,00 2.245,00
79	bota borracha cano longo	vulcaflex	Par	100	55,00	5.500,00
80	bota couro cadarço	cabritos	Par	100	55,00	5.500,00
81	broca p/concreto 8mm	dewalt	Und	25	8,00	200,00
82	cadeado nº 60	pado	Und	10	49,90	499,00
83	cadeado nº 25	pado	Und	30	13,00	390,00
84 85	cadeado nº 40 caixa d'água 5001 fibra	pado fortlev	Und Und	30 10	28,00 230,00	840,00 2.300,00
86	caixa d'água 10001 fibra	fortlev	Und	20	330,00	6.600,00
87	caixa d'água 50001 fibra	fortlev	Und	5	2.100,00	10.500,00
88	Caixa d?água 30001 fibra	fortlev	Und	5	1.400,00	7.000,00
89	caixa de descarga plástica sobrepor	fortlev	Und	40	33,00	1.320,00
90	caixa sifonada 100X100X40 quadrada	krona	Und	10	10,00	100,00
91	câmara de ar p/carro de mão	levorin	Und	50	23,00	1.150,00
92 93	capacete de proteção conjugular carro de mão em ferro e mad.	whurt tramontina	Und Und	10 20	23,00 239,90	230,00 4.798,00
94	carro de mao em terro e mad.	. minomina	JIII.			
	chave de boca com regulagem 10"	dimax	Und	5	33.00	100.00
95	chave de boca com regulagem 10" chave de boca nº 10 11	dimax dimax	Und Und	5	33,00 10,00	165,00 50,00
95 96						
96 97	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste	dimax dimax dimax	Und Und Und	5 5 5	10,00 8,00 2,00	50,00 40,00 10,00
96 97 98	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela	dimax dimax dimax dimax	Und Und Und Und	5 5 5 10	10,00 8,00 2,00 9,50	50,00 40,00 10,00 95,00
96 97 98 99	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12"	dimax dimax dimax dimax dimax	Und Und Und Und Und	5 5 10 3	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00
96 97 98 99 100	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina	Und Und Und Und Und Und Und	5 5 5 10 3 23	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00
96 97 98 99	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12"	dimax dimax dimax dimax dimax	Und Und Und Und Und	5 5 10 3	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00
96 97 98 99 100 101	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona	Und Und Und Und Und Und Und Und	5 5 5 10 3 23 30	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00
96 97 98 99 100 101 102	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina tramontina tramontina polytubes taf paceta	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 22,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 300,00 400,00 330,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1"	dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 20,00 22,00 3,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 30,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico cone de sinalização de 75cm plástico core de sinalização de 75cm plástico core de vinalização de 75cm plástico	dimax dimax dimax dimax dimax dimax timax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal	Und	5 5 5 10 3 223 30 30 100 15 20 115 10 50	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 20,00 22,00 3,00 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 30,00 250,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm	dimax dimax dimax dimax dimax dimax timax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal plasnetal	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15 10 50	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 20,00 6,00 20,00 20,00 22,00 3,00 5,00 13,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 11.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 330,00 250,00 650,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico cone de sinalização de 75cm plástico core de sinalização de 75cm plástico core de vinalização de 75cm plástico	dimax dimax dimax dimax dimax dimax timax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal	Und	5 5 5 10 3 223 30 30 100 15 20 115 10 50	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 20,00 22,00 3,00 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 30,00 250,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rigido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm ducha chuv. plast. br. nº 4	dimax dimax dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal plasnetal krona	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15 10 50 50	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 22,00 22,00 3,00 5,00 13,00 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 330,00 30,00 250,00 650,00 50,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm ducha chuv. plast. br. nº 4 eletroduto corrugado 20mm	dimax dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal plasnetal krona cobraflex	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15 10 50 50 10 10 10 10	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 22,00 3,00 5,00 13,00 5,00 0,80	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 330,00 250,00 650,00 50,00 80,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 111 112	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm ducha chuv. plast. br. nº 4 eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 32mm engate flexivel 30cm	dimax dimax dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal krona cobraflex cobraflex cobraflex krona	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15 10 50 50 50 10 100 100 100	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 22,00 3,00 5,00 13,00 5,00 0,80 1,20 2,99 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 300,00 400,00 330,00 250,00 650,00 50,00 80,00 120,00 299,00 400,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm ducha chuv. plast. br. nº 4 eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 32mm engate flexível 30cm engate flexível 40cm	dimax dimax dimax dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal plasnetal krona cobraflex cobraflex cobraflex krona krona	Und	5 5 5 10 3 23 30 100 15 20 15 10 50 50 10 100 100 100 10	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 22,00 3,00 5,00 13,00 5,00 0,80 1,20 2,99 5,00 4,00	50,00 40,00 10,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 600,00 300,00 400,00 330,00 250,00 650,00 80,00 120,00 299,00 400,00 320,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 111 112	chave de boca nº 10 11 chave de cano nº 8 chave de teste chave estrela chave p/cano 12" chibanca chuveiro simples plástico ciscador com cabo cola cano 75g adesivo cone de sinalização de 50cm plástico colher de pedreiro tam. médio cone de sinalização de 75cm plástico curva pve rígido 1" curva soldável 90X32mm curva soldável 90X50mm ducha chuv. plast. br. nº 4 eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 25mm eletroduto corrugado 32mm engate flexivel 30cm	dimax dimax dimax dimax dimax dimax dimax tramontina krona tramontina polytubes taf paceta taf plasnetal plasnetal krona cobraflex cobraflex cobraflex krona	Und	5 5 5 10 3 23 30 30 100 15 20 15 10 50 50 50 10 100 100 100	10,00 8,00 2,00 9,50 30,00 45,00 5,00 20,00 6,00 20,00 20,00 22,00 3,00 5,00 13,00 5,00 0,80 1,20 2,99 5,00	50,00 40,00 10,00 95,00 95,00 90,00 1.035,00 150,00 600,00 300,00 400,00 330,00 250,00 650,00 50,00 80,00 120,00 299,00 400,00

-	•			ī	•	
118	escada de alumínio 5m	lider	Und	2	190,00	380,00
119	foice roçadeira c/cabo	tramontina	Und	30	44,90	1.347,00
120	fação grande	tramontina	Und	5	35,00	175,00
121 122	fita veda rosca 20mts flange 25X3/4"	whurt krona	Und Und	50 40	3,40 9,90	170,00 396,00
123	flange 32X1"	krona	Und	20	11,90	238,00
124	flange 50X11/2"	krona	Und	40	19,80	792,00
125	luva ESG 100mm	krona	Und	5	3,90	19,50
126	luva ESG 40mm	krona	Und	5	1,90	9,50
127	joelho 100mm esgoto	krona	Und	80	5,90	472,00
128	joelho 150mm esgoto	krona	Und	15	22,80	342,00
129	joelho 20X1/2 lr	krona	Und	100	2,30	230,00
130	joelho 20mm soldável	krona	Und	200	0,70	140,00
131	joelho 25mm soldável	krona	Und	100	1,20	120,00
132	joelho 32mm soldável	krona	Und	80	2,30	184,00
133	joelho 40mm esgoto	krona	Und	100	2,20	220,00
134	joelho 50mm esgoto	krona	Und	70	1,70	119,00
135	joelho 50mm soldável	krona	Und	20	3,20	64,00
136	kit de chave de fenda	dimax	Conj	4	47,80	191,20
137	kit inox p/banheiro	dimax	Und	10	47,80	478,00
138	kit plástico p/banheiro	dimax	Und	20	12,50	250,00
139	lâmina de serra em aço	dimax	Und	50	12,50	625,00
140	lavatório c/coluna	celite	Und	20	169,50	3.390,00
141	lavatório de louça	decorati	Und	15	84,50	1.267,50
142	lavatório de plástico	krona	Und	50	19,50	975,00
143 144	lixa d'água 180	tigre	Und	100	1,90	190,00
	lixa ferro 80	tigre	Und	200	2,90	580,00
145	lixa massa 120	tigre tramontina	Und	200	0,70	140,00
146 147	marreta de 1kg luva cano longo plástica reforçada	lotus	Und Par	10 150	22,80 6,50	228,00 975,00
147	luva cano longo piastica reforçada luva de pano	cabritos	Par Par	200	5,50	1.100,00
148	luva de pano luva de vaqueta cano curto	cabritos	Par	50	9,50	475,00
150	luva de vaqueta cano curto	krona	Par	20	22,80	456,00
151	luva esgoto 190mm	krona	Par	20	3,90	78,00
152	luva látex multiuso emborrachada	lotus	Par	40	6,90	276,00
153	luva rosca 3/4	krona	Und	30	2,20	66,00
154	luva soldável 20mm	krona	Und	30	0,80	24,00
155	luva soldável 25mm	krona	Und	30	1,20	36,00
156	luva soldável 32mm	krona	Und	30	1,70	51,00
157	luva soldável 50mm	krona	Und	10	4,30	43,00
158	mangueira cristal 1/2X1.5	plastman	Und	20	169,80	3.396,00
159	mangueira cristal 3/4X2.0	plastman	M	30	209,50	6.285,00
160	mangueira traçada 30mts	plastman	Und	10	109,80	1.098,00
161	óculos de proteção	whurt	Und	40	7,00	280,00
162	pá de bico c/cabo madeira	tramontina	Und	10	42,99	429,90
163	pá quadrada c/cabo madeira	tramontina	Und	80	42,99	3.439,20
164	parafuso fixação bucha 10	whurt	Und	200	1,70	340,00
165	parafuso fixação bucha 8	whurt	Und	200	1,20	240,00
166	picareta c/cabo	tramontina	Und	20	45,00	900,00
167	pneu de carro de mão	levorin	Und	50	39,99	1.999,50
168	ponteiro	tramontina	Und	10	17,00	170,00
169	prego telheiro embalagem 500g	gerdau	Und	30	18,00	540,00
170	ralo p/banheiro simples	krona	Und	50	7,00	350,00
171	redução esgoto 100X50	krona	Und	15	4,50	67,50
172		krona	Und	15	5,50	82,50
173	redução esgoto 100X75		Und			
	redução esgoto 150X100	krona	Und	6	8,30	49,80
174	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40	krona krona	Und Und	6 10	8,30 2,50	49,80 25,00
175	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20	krona krona krona	Und Und Und	6 10 10	8,30 2,50 2,50	49,80 25,00 25,00
175 176	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm	krona krona krona krona	Und Und Und Und	6 10 10 20	8,30 2,50 2,50 8,90	49,80 25,00 25,00 178,00
175 176 177	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm	krona krona krona krona krona	Und Und Und Und Und	6 10 10 20 20	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00
175 176 177 178	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm	krona krona krona krona krona krona	Und Und Und Und Und Und	6 10 10 20 20 10	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00
175 176 177 178 179	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte	krona krona krona krona krona krona krona supercola	Und Und Und Und Und Und Und Kg	6 10 10 20 20 20 10 300	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00
175 176 177 178 179 180	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada	krona krona krona krona krona krona supercola censi	Und	6 10 10 20 20 10 300 15	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 2,50 93,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00
175 176 177 178 179 180	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado	krona krona krona krona krona krona krona censi censi	Und	6 10 10 20 20 10 300 15	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 2,50 93,00 12,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00
175 176 177 178 179 180 181	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado	krona krona krona krona krona krona krona censi censi censi	Und	6 10 10 20 20 20 10 300 15 100 40	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 23,00 93,00 12,00 17,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00
175 176 177 178 179 180 181 182	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica	krona krona krona krona krona krona krona censi censi censi durin	Und	6 10 10 20 20 20 10 300 115 100 40	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00
175 176 177 178 179 180 181	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi durin tramontina	Und	6 10 10 20 20 20 10 300 15 100 40	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica	krona krona krona krona krona krona krona censi censi censi durin	Und	6 10 10 20 20 20 10 300 15 100 40 100	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m)	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati	Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi tramontina decorati krona	Und Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 20 20 20 110 300 15 100 40 100 100 100	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm	krona krona krona krona krona krona krona krona censi censi censi durin tramontina decorati krona krona	Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 1100 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00 75,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 25mm	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi durin tramontina decorati krona krona	Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 1100 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 995,00 0,90 1,50 2,60	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 190,00 90,00 75,00 130,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona	Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 100 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 75,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm	krona krona krona krona krona krona krona krona censi censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona krona krona	Und	6 10 10 20 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 100 50 50 10	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 23,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 95,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado sifão safonado torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 30mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto	krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona krona krona krona krona	Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 100 50 50 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80	49,80 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 432,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 190 191	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto	krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona krona krona krona krona	Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 20 20 20 110 300 15 100 40 100 100 50 50 50 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30	49,80 25,00 25,00 218,00 218,00 218,00 218,00 218,00 218,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 1140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 130,00 75,00 432,00 129,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto	krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 1100 50 50 50 10 40 40 40 20 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30	49,80 25,00 25,00 218,00 218,00 218,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 95,00 95,00 129,00 212,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm 100x50 esgoto 1100mm esgoto t 40mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento	krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi durin tramontina decorati krona	Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 20 100 50 10 40 30 40 30 40 30 40 30 30 30	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 75,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1,900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 432,00 129,00 212,00 126,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sif	krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 100 10 20 1100 50 50 50 10 10 10 40 30 40 20 30 30 30 250	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 75,00 27,99	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 4450,00 1,900,00 75,00 130,00 75,00 130,00 75,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 126,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 196 197	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto t 75mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,44x0,50 fibrocimento torneira lavatorio inox 1193 1/2 e33	krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 100 50 50 50 10 10 40 30 40 20 30 30 30 250 30	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 75,00 75,00 27,99 84,80	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 1140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 15,00 120,00 212,00 120,00 2250,00 2.250,00 6.997,50 2.544,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto t 40mm esgoto t 50mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,4x0,50 fibrocimento torneira lavatorio plastica	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona krona krona krona brasilit brasilit ico metais durin	Und Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 100 50 50 10 10 40 30 40 20 30 30 30 250 30 80	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 27,99 84,80 10,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1,900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 130,00 1220,00 122,00 122,00 126,00 2.250,00 2.250,00 6.997,50 2.544,00 800,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm 1 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,44x0,50 fibrocimento torneira lavatorio inox 1193 1/2 c33 torneira lavatorio plastica torneira plastica p/tanque 15cm 1/2	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona krona krona krona krona krona krona krona brasilit brasilit brasilit ico metais durin	Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 10 20 100 50 50 10 10 40 30 40 20 30 30 30 30 80 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 1,900,00 90,00 75,00 130,00 95,00 432,00 129,00 212,00 126,00 2.250,00 6.997,50 2.544,00 800,00 225,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 32mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 100mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,44x0,50 fibrocimento torneira lavatorio plastica torneira plastica p/tanque 15cm 1/2 trena fibra de vidro 5mts	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und Und Und Und Und Und Und Kg Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 10 20 100 50 50 10 10 40 30 40 20 30 30 30 250 30 80 50 10	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 27,99 84,80 10,00 4,50 10,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 450,00 140,00 11,900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 125,00 100,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 20mm t soldavel 20mm t soldavel 32mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto t 50mm esgoto t 50mm esgoto t 10mm esgoto t 10mresgoto t 10mresgoto t 10mresgoto t 10mresgoto t 10mresgoto t 50mresgoto t 75mm esgoto telha 1,83x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,44x0,50 fibrocimento torneira lavatorio inox 1193 1/2 c33 torneira lavatorio plastica torneira plastica p/tanque 15cm 1/2 trena fibra de vidro 5mts trena fibra de vidro 50mts	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 10 20 100 50 10 30 40 30 40 20 30 30 30 250 30 80 50 10 50	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 75,00 27,99 84,80 10,00 45,00 10,00 45,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 4450,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 95,00 432,00 129,00 212,00 126,00 2.250,00 6.997,50 2.2544,00 800,00 2225,00 100,00 2.250,00 100,00 2.250,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sif	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 100 10 20 1100 50 50 50 30 30 250 30 80 50 110 50 150	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 27,99 84,80 10,00 45,00 80,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 4450,00 1.40,00 1.900,00 75,00 130,00 75,00 130,00 75,00 122,00 129,00 129,00 212,00 126,00 2.250,00 6.997,50 2.544,00 800,00 2255,00 1100,00 2.250,00 1100,00 2.250,00 12.000,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 190 191 192 193 194 195 197 198 199 200 201 202 203 204	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sifão safonado sifão safonado duplo torneira p/ pia plastica telhadeira 10 polegadas tanque em resina sintetica (0,60x1,00m) t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 25mm t soldavel 32mm t soldavel 50mm t 100x50 esgoto t 100mm esgoto t 40mm esgoto t 75mm esgoto t 45mm esgoto telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,13x1,10 fibrocimento telha 2,44x0,50 fibrocimento torneira lavatorio plastica torneira plastica p/tanque 15cm 1/2 trena fibra de vidro 50mts tubo esgoto 150mm tubo esgoto 150mm	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 10 20 20 10 300 15 100 40 100 100 100 100 100 40 30 40 40 20 30 30 40 250 30 80 50 10 10 50 50 50 80	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 75,00 75,00 75,00 27,99 84,80 10,00 45,00 10,00 45,00 80,00 250,00	49,80 25,00 25,00 218,00 218,00 218,00 218,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 4450,00 1140,00 1.900,00 90,00 75,00 130,00 75,00 129,00 212,00 126,00 2.250,00 2.250,00 6.997,50 2.250,00 22,50,00 100,00 20,000,00
175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203	redução esgoto 150X100 redução esgoto 50X40 redução soldável 32X20 registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 25mm registro esfera soldavel 50mm Rejunte reparo completo p/caixa acoplada sifão safonado sif	krona krona krona krona krona krona krona krona krona supercola censi censi censi censi durin tramontina decorati krona	Und	6 10 10 10 20 20 110 300 15 100 40 100 100 10 20 1100 50 50 50 30 30 250 30 80 50 110 50 150	8,30 2,50 2,50 8,90 10,90 23,00 2,50 93,00 12,00 17,00 4,50 14,00 95,00 0,90 1,50 2,60 7,50 9,50 10,80 4,30 5,30 6,30 75,00 27,99 84,80 10,00 45,00 80,00	49,80 25,00 25,00 25,00 178,00 218,00 230,00 750,00 1.395,00 1.200,00 680,00 4450,00 1.40,00 1.900,00 75,00 130,00 75,00 130,00 75,00 122,00 129,00 129,00 212,00 126,00 2.250,00 6.997,50 2.544,00 800,00 2255,00 1100,00 2.250,00 1100,00 2.250,00 12.000,00

_		•	-	•		
207	tubo esgoto 75mm	krona	Und	50	84,99	4.249,50
208	tubo p/ caixa descarga c/curva	metasul	Und	50	10,50	525,00
209 210	tubo soldavel 20mm	krona	Und	150 100	17,00 20,00	2.550,00 2.000,00
210	tubo soldavel 25mm tubo soldavel 32mm	krona krona	Und Und	50	25,00	1.250,00
212	tubo soldavel 52mm	krona	Und	30	89,99	2.699,70
213	união soldavel 20mm	krona	Und	10	8,00	80,00
214	união soldavel 32mm	krona	Und	20	9,00	180,00
215	união soldavel 50mm	krona	Und	5	17,00	85,00
216	valvula p/lavatorio plastico	durin	Und	80	3,00	240,00
217	valvula p/pia plastico	durin	Und	50	2,90	145,00
218	valvula retenção 1	censi	Und	5	18,90	94,50
219	valvula retenção 3/4	censi	Und	20	18,00	360,00
220	vassourão gari	max	Und	150	28,00	4.200,00
221	latão de tinta 18 litros exterior	fortnil	Und	80	150,00	12.000,00
222	latão de tinta 18 litros interior	fortnil	Und	80	80,00	6.400,00
223	tinta galão 3,6 litros exterior	fortnil	Und	80	33,00	2.640,00
224	tinta galão 3,6 litros interior	fortnil	Und	80	20,00	1.600,00
225	tinta oleo 3,6 litros	fortnil	Galão	80	75,00	6.000,00
226	massa corrida 18 litros externa	fortnil	Und	60	65,00	3.900,00
227	massa corrida 18 litros interna	fort	Und	80	38,00	3.040,00
228	solvente 900ml	fortnil	Und	70	18,00	1.260,00
229	lampada 400w vapor metalico	ourolux	Und	30	44,99	1.349,70
230	reator 400w vapor metalico	ourlu	Und	20	75,00	1.500,00
231	base de relé	ourolux	Und	300	7,50	2.250,00
232	cabo duplex 0.6/kv 1x1x16 liminaria led 50w	sil	Mt	10 20	3,50	35,00
		reluz	Und	20	95,00	1.900,00
234	luminaria led 100w	reluz	Und Und	20	110,00	2.200,00
236	luminaria led 150w relé fotoeletrico	reluz	Und	300	130,00 17,50	2.600,00 5.250,00
237	lampada de 80w	exatron ourolux	Und	50	104,99	5.249,50
238	lampada de 80W	ourolux	Und	100	13,50	1.350,00
239	lampada de led 20w	ourolux	Und	100	19,99	1.999,00
240	lampada de led 40w	ourolux	Und	10	27,99	279,90
241	martelo unha polido 25mm com cabo de madeira	tramontina	Und	5	25,00	125,00
242	registro de gaveta de 20mm	ico metais	Und	30	35,00	1.050,00
243	registro de pressão 20mm	ico metais	Und	30	13,00	390,00
244	tubo soldavel 50mm	krona	Und	30	89,90	2.697,00
245	rolo de pintura de lã com cabo no minimo com 15cm	tigre	Und	30	13,00	390,00
246	refletor led slim 20w 6000k	reluz	Und	20	18,50	370,00
247	refletor led slim 50w 6000k	reluz	Und	18	42,99	773,82
248	refletor led slim 100w 6000k	reluz	Und	15	84,99	1.274,85
249	refletor led slim 150w 6000k	reluz	Und	10	104,99	1.049,90
250	braco de fibra p/poste E-27	plasnetal	Und	100	45,00	4.500,00
251	cabo pp 2x21,50 500w	caboflex	Pc	10	330,00	3.300,00
252	cabo pp 2x2,,50 500w	caboflex	Pc	10	420,00	4.200,00
253	cabo pp 3x2,50	caboflex	Pc	10	500,00	5.000,00
254	tomada 1 secao 2p+t imbutir	pluzie	Und	100	6,00	600,00
255	interruptor 1 secao imbutir	pluzie	Und	100	5,70	570,00
256	caixa 4x2	tramontina	Und	100	0,80	80,00
257	fita isolante 5mts	max	Und	80 20	1,80	144,00
258 259	fita crepe 18x50 uso geral rolo 23cm la carneiro	atlas tigre	Und Und	30	4,00 18,00	80,00 540,00
260	bandeja pintura pt	roma	Und	20	4,00	80,00
261	trincha 1 cb plastco	roma	Und	20	6,00	120,00
262	trincha 2 cb plastico	roma	Und	25	7,00	175,00
263	verniz 1lts	fortnil	lts	15	25,00	375,00
264	verniz 3,6lts	fortnil	gl	20	85,00	1.700,00
265	cola branca 1kg	fortnil	Und	80	14,00	1.120,00
266	cola branca 500gr	fortnil	Und	20	8,50	170,00
267	argamassa c/15kg C3	supercola	pct	50	17,00	850,00
268	lixa ferro 80	tigre	Und	50	3,00	150,00
269	lixa ferro100	tigre	Und	50	3,00	150,00
270	durepoxi 50gr	durepox	Und	10	7,00	70,00
271	durepoxi 100gr	durepox	Und	10	8,90	89,00
272	extensor p/rolo	roma	Und	15	25,00	375,00
273	interruptor e tomada imbutir	pluzie	Und	50	11,50	575,00
274	interruptor duplo imbut	pluzie	Und	50	9,50	475,00
275	interruptor triplo imbut	pluzie	Und	50	15,50	775,00
276	tomada 1 secao sobrepor	pluzie	Und	50	7,50	375,00
277	interruptor e tomada sobrepor	pluzie	Und	50	8,90	445,00
278	tomada dupla sobrepor	pluzie	Und	50	12,00	600,00 575,00
270	interpretar duple cohrener	pluzie	Und	50	11.50	
279	interruptor duplo sobrepor	pluzie cabofley	Und	50	11,50	
280	cabo flexivel 2x1,00	caboflex	Pc	20	119,99	2.399,80
280 281	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50	caboflex caboflex	Pc Pc	20 20	119,99 125,99	2.399,80 2.519,80
280 281 282	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50	caboflex caboflex caboflex	Pc Pc Pc	20 20 20	119,99 125,99 168,50	2.399,80 2.519,80 3.370,00
280 281 282 283	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm	caboflex caboflex caboflex caboflex	Pc Pc Pc Pc	20 20 20 10	119,99 125,99 168,50 600,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00
280 281 282 283 284	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal	Pc Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00
280 281 282 283	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm	caboflex caboflex caboflex caboflex	Pc Pc Pc Pc	20 20 20 10	119,99 125,99 168,50 600,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00
280 281 282 283 284 285	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre	Pc Pc Pc Und Und	20 20 20 10 50	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00
280 281 282 283 284 285 286	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame	Pc Pc Pc Und Und Und	20 20 20 10 50 100 50	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00
280 281 282 283 284 285 286 287	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame	Pc Pc Pc Und Und Und Und Und	20 20 20 10 50 100 50 50	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona	Pc Pc Pc Und Und Und Und Und Und	20 20 20 10 50 100 50 50 50 20	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples cano p/descarga	caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona metasul	Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50 100 50 50 20 30 30 30	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00 14,00 14,00 69,90	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00 160,00 420,00 420,00 2.097,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples cano p/descarga torneira lavatorio simples torneira lavatorio inox c33 valvula inox	caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona durin ico metais ghel plus	Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50 100 50 50 50 20 30 30 30 20	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00 14,00 14,00 14,00 69,90 14,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00 160,00 420,00 420,00 420,00 2.097,00 280,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples cano p/descarga torneira lavatorio simples torneira lavatorio simples torneira lavatorio inox c33 valvula inox pia 1x50cm inox	caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona metasul durin ico metais ghel plus ghelplus	Pc Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50 100 50 50 20 30 30 30 20	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00 14,00 14,00 14,00 14,00 240,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00 160,00 420,00 420,00 2.097,00 280,00 2.400,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples cano p/descarga torneira lavatorio simples torneira lavatorio simples torneira lavatorio inox c33 valvula inox pia 1x50cm inox	caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona metasul durin ico metais ghel plus ghelplus	Pc Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50 100 50 50 20 30 30 30 20 10	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00 14,00 14,00 14,00 14,00 240,00 189,50	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00 160,00 420,00 420,00 2.097,00 280,00 2.400,00 1.895,00
280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293	cabo flexivel 2x1,00 cabo flexivel 2x1,50 cabo flexivel 2x2,50 cabo 10mm braquete conector gtdu disjuntor trifasico 50 disjuntor trifasico 80w ralo simples cano p/descarga torneira lavatorio simples torneira lavatorio simples torneira lavatorio inox c33 valvula inox pia 1x50cm inox	caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex caboflex plasnetal cobre fame fame krona metasul durin ico metais ghel plus ghelplus	Pc Pc Pc Pc Und	20 20 20 10 50 100 50 50 20 30 30 30 20	119,99 125,99 168,50 600,00 14,00 11,50 43,50 100,00 8,00 14,00 14,00 14,00 14,00 240,00	2.399,80 2.519,80 3.370,00 6.000,00 700,00 1.150,00 2.175,00 5.000,00 160,00 420,00 420,00 2.097,00 280,00 2.400,00

296	adaptador franje 60mm	krona	Und	30	25,00	750,00
297	adapatador franje 40mm	krona	Und	30	17,00	510,00
298	dobradica chumbar	silvana	Und	30	8,00	240,00
299	vedacit 18lts	vedacit	Und	20	129,00	2.580,00
300	vedacit 0,900lts	vedacit	Lts	15	17,00	255,00
301	neutrol 3,6lts	vedacit	Und	15	110,00	1.650,00
302	disco madeira 24d	whurt	Und	20	13,00	260,00
03	disco corte piso	whurt	Und	20	13,00	260,00
04	trelica 6lts	gerdau	Und	50	39,90	1.995,00
05	esponja pedreiro	roma	Und	40	5,00	200,00
06	regua pedreiro	lider	Und	30	28,00	840,00
07	protetor auricular	whurt	Und	30	2,50	75,00
08	caixa hidrometro	taf	Und	30	55,00	1.650,00
09	espude p/cx descarga	krona	Und	20	2,50	50,00
10	extensao 5mts	fame	Und	10	10,00	100,00
11	extensao 10mts	fame	Und	10	18,00	180,00
12	extensao 15mts	fame	Und	10	23,00	230,00
13	canaleta p/fio	durin	Und	20	8,00	160,00
14	registro gras	alianca	Und	10	38,00	380,00
15	mangueira gas	plastman	Und	10	10,00	100,00
16	abracadeira p/gas	whurt	Und	10	2,50	25,00
17	parafuso telheiro	whurt	Und	30	1,00	30,00
18	parafuso sanitario	durin	Und	30	1,80	54,00
19	tela plastico pinteiro	roma	Rolo	10	200,00	2.000,00
20	tela plastico galinheiro	roma	Rolo	10	350,00	3.500,00
21	mao francesa 20cm	caribe	Und	30	6,50	195,00
22	mao francesa 30cm	caribe	Und	30	8,50	255,00
23	mao francesa 40cm	caribe	Und	30	8,99	269,70
24	lampada 18w flourescente	ourolux	Und	50	9,00	450,00
25	quadro p/ 18 disjuntores	fame	Und	50	33,00	1.650,00
26	porta de fiche	para	Und	30	120,00	3.600,00
27	folha de lixa de madeira de 100	tigre	Und	100	0,90	90,00
TOTAL						

CNPJ: 3	1.747.040/0001-25					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Caibro misto		Mt	3000	4,89	14.670,00
5	Linha 3x3		Mt	700	9,99	6.993,00
7	Linha 3x4		Mt	500	16,99	8.495,00
8	Linha 3x5		Mt	200	28,99	5.798,00
)	Linha 3x6		Mt	500	24,99	12.495,00
10	Linha 3x7		Mt	100	39,99	3.999,00
11	Ripa mista		Mt	4500	1,89	8.505,00
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A P B DE LIMA CRUZ.

CNPJ: 32.027.671/0001-32.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 \\ - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327. \\ \text{Valor: R} \$ 674.652,42. \end{aligned}$

- CARROCERIAS CAVALCANTE COMERCIO DE MADEIRA LTDA.

CNPJ: 31.747.040/0001-25.

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 60.955,00.

Total: R\$ 735.607,42.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 25 de Maio de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:069CD3B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 039 2023

DISPENSA Nº 039/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 01 de junho de 2023 a 05 de junho de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 30 de maio de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		55		
02	LENTES BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		50		
03	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		55		
04	LENTE RESINA COM ALTO ÎNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		30		

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 039/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8666D81E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO N°01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB E A EMPRESAFÁCILSOLUCOES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFACIL-SISTEMADE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ.

COMODATÁRIO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n°01.612.692/0001-91,com sede na AV: FUNDADOR SARAIVA LEÃO N° 192, neste ato representada pela Sra. Prefeita: ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o n° 241.497.994-15, portadora do RG n° 454.007 SSP/RN,com endereço para notificações e comunicações na Rua.19 de Março n° 8, centro de São José do Brejo do Cruz/PB,cep:58893-000

COMODANTE:A empresa FÁCIL SOLUCOES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A,Pessoa Jurídica de Direito Privado,estabelecida na Rua Paraíba, n° 45, Bairro dos Estados,João Pessoa, PB,CEP 58.030-430,inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY,brasileiro, casado,portador do RG n° 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avencado,e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.10 presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil-Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.
- 1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;
- 1.3O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA
- 2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA INFRAESTRUTURA E MANUTENCÃO

- 3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
- 3.2 O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO. CLÁUSULA QUARTA-DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA
- 4.1 O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 5. São obrigações do COMODATARIO:
- 5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;
- 5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
- 5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
- 5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
- 5.5 Alimentar o Sistema CONSIGFÁCIL com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
- a. Empresas Consignatárias;
- b. Órgãos/Secretarias;
- c. Matrículas e margens de servidores;
- d.Contratos existentes;
- 5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas,funcionalidades e operação do programa de computador,com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;
- 5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a seguranca do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

- 5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- 5.9 O COMODATÁRIO se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;
- 5.10 O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a servico da Administração Pública atuantes junto ao Orgão. CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇOES DO COMODANTE
- 6.1 São obrigações do COMODANTE:
- a) Garantir a disponibilidade do Sistema CONSIGFÁCIL;
- b) Garantira integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- c) Manter os dados e as informações armazenadas em segurança,bem como a manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO:
- e) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFACIL;
- f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL:
- g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
- h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;
- i) É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
- j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
- k) Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
- 6.2Acordo de Nivel de Servico:
- a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura fisica;
- b) No caso de mudancas estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
- 6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lancadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- 6.4Disponibilizar uma cópia de seguranca dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;
- 6.5 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de seguranca, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
- 6.6Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
- 6.7 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- 6.8Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
- 6.9Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
- 6.10 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
- 6.11 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- 6.12 Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- 6.13 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operacoes efetuadas;
- 6.14 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- 6.15 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
- 6.16 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
- 6.17 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:
- a. Revisar em conjunto com o COMODATÁRIO a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;
- b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
- c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
- 6.18 Ao final do presente comodato:
- a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
- b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
- c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

- 7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema CONSIGFÁCIL do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
- 7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

- 7.3 O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografía e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
- 7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATARIO.

CLÁUSULA OITAVA-DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via

CONSIGFÁCIL, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

- CLÁUSULA NONA-DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESCISÃO

- 10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;
- 10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA EXCLUSIVIDADE

- 11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATARIA.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA RELAÇÃO TRABALHISTA
- 12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as Partes declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema CONSIGFÁCIL, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.
- 13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do COMODATÁRIO dá-se na situação de CONTROLADOR, atuando o COMODANTE na situação de OPERADOR.
- 13.3 Do tratamento dos dados
- 13.3.1 O COMODANTE realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do COMODATÁRIO.
- 13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo COMODANTE estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utiliza-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- 13.3.3 As partes concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.
- 13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema CONSIGFÁCIL, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.
- 13.4 Da obrigação das PARTES
- 13.4.1 O COMODANTE garante e concorda:
- I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao COMODATÁRIO toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;
- II.Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;
- Ill. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instrucões do controlador(COMODATÁRIO);
- IV.manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;
- V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento:
- VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;
- VII.notificar ao COMODATÁRIO qualquer reclamação, incidente, alegação de violação de direitos relacionado ao tratamento dos dados pessoais, bem como de ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa objetivando captação de informações relativas ao tratamento dos dados do ANEXO I.

13.4.2 O COMODATÁRIO garante e concorda:

I.que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema CONSIGFÁCIL foram coletados,tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

Il.recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao COMODANTE sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

- 13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo
- 13.5.1 As PARTES obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;
- 13.5.3 Salvo por expressa autorização, as partes deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As partes deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

- 13.6.1 O COMODANTE declara que adota medidas de segurança de dados,técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo COMODATÁRIO, garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas,alterações, destruição ou difusão;
- 13.6.2 Como controlador e operador, as partes poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;
- 13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as partes devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- 13.6.4 Quando as PARTES identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;
- 13.6.5 As medidas adotadas por uma PARTE deverão ser comunicadas de imediato a outra PARTE e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Seguranca, (b) descrição das consequências do Incidente de Seguranca e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas Partes para tratar do Incidente de Seguranca.
- 13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais
- 13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as partes ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado, o COMODANTE se compromete a interromper e devolver ao COMODATÁRIO todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória,nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;
- 13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do COMODATÁRIO, o qual será cientificado pelo COMODANTE, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.
- 13.8 Da Responsabilidade e Danos
- 13.8.1 A PARTE que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra parte e reparar o dano ao titular;
- 13.8.2 Cada PARTE deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;
- 13.8.3 Sendo as PARTES, em conjunto, causadoras dos danos, a PARTE que reparar terá direito de regresso contra a outra PARTE, na medida da participação no evento danoso;
- 13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as Partes relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das Partes,a Parte que tiver dado causa à sancão deverá arcar com a penalidade financeira-quando for o caso e/ou indenizar a outra Parte, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela Parte prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

- 13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma parte poderá realizar auditoria para confirmar que a outra parte está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;
- 13.9.2 As Partes deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informacoes necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as Partes deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO
- 14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Catolé do Rocha/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de maio de 2023.

Prefeita/Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB

Fácil Soluções Tecnológicas Em Informática S/A

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

CPF: 036.711.874-25 Diretor Comercial Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ANEXO A

INFORMAÇOES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATARIO E COMODANTE LAYOUT-ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)

Arquivo Carga

Tipo de Arquivo Campo		Descricão	Prioridade	Tipo
	Folha	Codigo da folha	Obrigatório	Numérico
CEDVIDOD	Matricula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	Numérico
SERVIDOR	CPF C	Cadastro de Pessoa Fisica	Obrigatório	Numérico
	Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Obrigatório	Alfanumérico

Codigo do Regime	Código do Regime	Recomendado	Alfanumérico
Regime	Descricao do Regime Ex: Efetivo Prestador de Servico Concursado Estatutario	Obrigatório	Alfanumérico
Cargo Estável	1-Estável 0-Não Estável	Obrigatório	Numérico
Data de Admissão	Data de admissão	Obrigatório	Numérico
	Numero de identificação do Orgão	Recomendado	Numérico
Código do Orgão	Descricão completo do Orgão	Recomendado	Alfanumérico
Descricão do OrgãoCódigo do Cargo Descricão do Cargo	Código do cargo do servidor	Opcional	Alfanumérico
Described de Cango	Descrição do nomedo Cargo do servidor	Recomendado	Alfanumérico
Carteira de Trabalho	Numero da carteira de trabalho	Opcional	Numérico
PIS	PIS/PASEP	Opcional	Numérico
Estado Civil	União Estável Casado	Opcional	Alfanumérico
Nome do Conjuge	Nome do(a) Parceiro(a) em caso de Casado e União Estável	Opcional	Alfanumérico
Sexo	Masculino Feminino	Opcional	Alfanumérico
Nome do Pai	Recomendado para casos de recuperação de	Opcional	Alfanumérico
Nome da Mãe	senha	Opcional	Alfanumérico
Nacionalidade	Pais de Onigem do servidor	Opcional	Alfanumérico
Data de Nascimento	Data de Nascimento	Opcional	Numérico
(RG) Numero	Numero do RG	Opcional	Numérico
(RG) Orgão Expedidor	Orgão Expedidor do RG	Opcional	Alfanumérico
(RG) UF	Sigla de UF do RG	Opcional	Alfanumérico
Escolaridade	Pós-Graduado	Opcional	Alfanumérico
E-mail	Endereco de E-mail	Recomendado	Alfanumérico
Celular	Numero de Celular	Recomendado	Numérico
Telefone	Numero de Telefone Fixo	Recomendado	Numérico
(Endereco) Rua/Avenida	Endereco residencial do servidor	Opcional	Alfanumérico
(Endereco) Numero	Numero do endereco	Opcional	Numérico
(Endereco) Complemento	Complemento do endereco	Opcional	Alfanumérico
(Endereco) Bairro	Nome do Bairro	Opcional	Alfanumérico
(Endereco) Cidade	Nome da Cidade	Opcional	Alfanumérico
UF	Sigla do estado de residencia do servidor	Opcional	Alfanumérico
CEP	Endereco postal	Opcional	Numérico
Código do Banco	Codigo do Banco	Opcional	Numérico
Número da Agência	Numero da Agência	Opcional	Numérico
Número da Conta	Numero da Conta	Opcional	Numérico
Margem 30%	Valor da margem de empréstimo consignado	Recomendado	Numérico
Margem 10%	Valor da margem de reserva de cartão	Recomendado	Numérico
Salario Base	Valor do saláno Base	Recomendado	Numérico
Salario Minimo	Valor do saláno Minimo	Opcional	Numérico
Salario Bruto	Valor do salánio Bruto	Opcional	Numérico
Salario Liquido	Valor do saláno Liquido	Opcional	Numérico
Total Desconto Obrigatório	Valor total do desconto obrigatóno	Opcional	Numérico

14

LAYOUT-ARQUIVO RETORNO (FOLHA)

F . 11	Consideration of the Constant	Land Care Desire Full City London	Separador: Prioridade	Tipo Numérico
roina envia	wia o arquivo para o ConsigFácil, os proventos e desconto para atualização dergem e relatório de conciliação. po de Arquivo CampoDescricao FolhaCódigo da folha Matricula Numero de matricula do servidor na folha Código da Verba Código da Verba Descriçao da verba na Folha Descriçao da Verba Descriçao da verba na Folha Tipo D-Desconto V-Vantagem Valor Valor da parcela descontada Parcela Restante Numero de parcelas restante Descriçao da Verba Numero de parcelas restante	Obrigatório	i ipo ivumerico	
	Matricula	Numero de matricula do servidor na folha	Obrigatório	Numérico
	Código da Verba	Código da verba na Folha	Obrigatório	Numérico
	Descricao da Verba	Descrição da verba na Folha	Recomendado	Alfanumérico
	Tipo	D-Desconto V-Vantagem	Obrigatório	Alfanumérico
FOLHA	Valor	Valor da parcela descontada	Obrigatório	Numérico
FOLIIA	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Obrigatório	Numérico
	Parcela Inicial	Numero da parcelas Inicial	Recomendado	Numérico
	Parcela Atual	Numero da parcelas Atual	Recomendado	Numérico
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Recomendado	Numérico
	Motivo de não Desconto	Motivo de não desconto da Parcela.Ex.: Exonerado, Sem Salário, Transferdo, Etc	Recomendado	Alfanumérico

LAYOUT-ARQUIVO MOVIMENTO

il Soluções envia arquivo	com o movimento do mês	s para ser importado no sistema de Folha		Separador.	(pipe)
Commo Docomio a Timo Mo	taiouloNumana do motaiou	da da samidan na falkaNismánias		Tamanho ou Formato	Alinhamento Direita
Campo Descricao i ipo Ma	mpoDescriçãoTipo MatriculaNumero da matricula do servidor na folhaNumérico 99				Allinamento Direita
Dados do Servidor	Nome do Servidor	Nome completo do servidor	Alfanumérico	50	Esquerda
	CPF	Cadastro de Pessoa Fisica	Numérico	999.999.999-99	Direita
	Tipo de movimento	- Integral-Todas as movimentações-Diferencial: Inclusão Alteração Exclusão	Alfanumérico	10	Esquerda
	Parcela Atual	Numero da parcela Atual	Numérico	999	Direita
	Prazo Total	Numero total de parcelas do contrato	Numérico	999	Direita
Dados das Averbações	Parcela Restante	Numero de parcelas restante	Numérico	999	Direita
Dados dasAverbacoes	Valor	Valor da parcela descontada	Numérico	12.2	Direita
	Obs	Observação	Alfanumérico	22	Esquerda
	Código de Verba	Código da verba na folha Informar se sumaniza por verba(evento)	Numérico	999	Direita
	Mês do MovimentoPer	riodo do arquivo	Numérico	AAAAMM	Direita

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**707603D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CMDCA Nº 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, Lei Municipal nº 946/2023, de 25 de Abril de 2023, e a Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público o presente **Edital** do processo de escolha do Membros do Conselho Tutelar de Soledade nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º A escolha dos conselheiros tutelares e de seus suplentes serão regidas por este Edital, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Soledade – PB e, a fiscalização do Ministério Público.

§1º O presente Edital regulamenta o processo de Escolha do Conselheiros Tutelares para exercer mandato ordinário equivalente a 4 (quatro) anos (2024 – 2027), conforme Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Para assim atender a Lei Federal n.º 12.696/2012, que modificou os parágrafos do artigo 139 do ECA, o qual institui o processo de escolha de conselheiros tutelares unificado em todos o território nacional, ao qual dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023 e a posse dos Conselheiros em 10 de janeiro de 2024;

§2º O processo de escolha dar-se-á por meio de sufrágio universal, ficando apto a votar no processo eleitoral para escolha de conselheiro tutelar todo eleitor do município de Soledade-PB devidamente habilitado para tal, conforme lei eleitoral federal;

§3º O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos para um mandato ordinário. O Conselho Tutelar terá como área de atuação o Município de Soledade/PB em sua totalidade;

§4º Todo processo de escolha será coordenado por uma comissão especial nomeada pelo CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 001, de 19 de Maio de 2023 e fiscalizada pelo Ministério Público.

Seção I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º É condição fundamental a satisfação dos dispostos, a saber:

- I Inscrição e apresentação de documentação exigida;
- II Participação de curso de capacitação;
- III Aprovação em prova escrita;
- IV Homologação do Resultado Final do processo de habilitação para participação em processo eleitoral;
- V Candidatura individual não sendo permitida a formação de chapas de titular e suplente.

Seção II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º As inscrições para o cargo de conselheiro se darão no período de **22/05/2023 a 02/06/2023**, das 08h:00min às 12h:00min, em formulário próprio, conforme anexo II deste edital, a ser preenchido na sede do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Rua José Ferreira Ramos "nº 65 Centro, Soledade/PB.

Art. 4º São requisitos para inscrição:

- I Reconhecida idoneidade moral;
- II Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- III Residir no município há mais de 05 (cinco) anos;
- IV experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V - conclusão do Ensino Médio;

- VI comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
- VII não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VIII não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- IX não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
- X não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- XI estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo e;
- XII não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- §1º Os candidatos que não apresentarem a documentação conforme art. 4º no ato da inscrição, não terão suas inscrições homologadas;
- §2º A homologação preliminar das inscrições será divulgada até o dia **05 de Junho de 2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município;
- §3º O recurso referente a fase de inscrições do presente Processo de Escolha deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a) interessado(a) entre os dias 05 a 07 de Junho de 2023 na o Centro de Referência em Assistência Social CRAS;
- § 4º A homologação final das inscrições será divulgada **até o dia 12 de Junho de 2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município.

- Art. 5º O candidato com inscrição homologada deverá submeter-se ao curso de capacitação, com duração de 8h em dia, local e hora determinada para esse fim pela comissão eleitoral.
- §1º O Curso de Capacitação será realizado em dia, local e hora determinada para esse fim pela comissão eleitoral;
- §2º Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer ao Curso de Capacitação com aproveitamento de 100%, conforme preceitua o § 1º deste artigo;
- §3º Terá sua inscrição indeferida, o candidato que não participar do referido curso;
- §4º A data prevista para realização do curso, poderá sofrer alterações eventuais, de acordo com a disponibilidades dos capacitadores;
- §5º A divulgação dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita, será divulgado a partir do dia 12 de Junho de 2023, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município.

Seção III - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 6º Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório, que se realizará em 19 de Junho de 2023, com horário e local a serem definidos.

Art. 7º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis):

- §1º As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão; §2º Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos;
- §3º O Candidato que causar tumulto no ambiente das provas, ou tentar usar de qualquer meio fraudulento durante a realização das provas, será automaticamente desclassificado do processo de escolha;
- §4º Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- §5º Será eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. E ainda, lapiseira e/ou lápis borrachos;
- §6º É permitido ao candidato no momento de realização da prova portar caneta esferográfica na cor azul/preta e lápis grafite com borracha própria;
- §7º O candidato deverá transcrever com caneta na cor azul ou preta as respostas das provas objetivas para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato;
- §8º Os candidatos que desejarem levar o seu caderno de prova, deverão esperar até 30 (trinta) minutos do horário definido para o término das provas.

Seção IV - DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- Art. 8º O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado até o dia 23 de Junho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas rádios locais e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Soledade.
- Art. 9º O prazo para interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, deverão ser entregues em duas vias nos dias 26 e 27 de Junho de 2023, das 08h:00min as 12:00min na sede do Centro de Referência em Assistência Social CRAS, localizado na Rua José Ferreira Ramos, 65, Centro, Soledade/PB.
- §1º O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- §2º Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- §3º Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro que não corresponda ao disposto no art. 9ª deste edital. Ainda, não será aceito recurso fora do prazo;
- §4º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficial definitivo, bem como contra o resultado final das etapas;
- §5º O gabarito oficial definitivo da prova de suficiência, após interposição de recurso, será divulgado no dia 30 de Junho de 2023;
- §6º A Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral será realizado no dia 30 de Junho de 2023.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I – Do Período Eleitoral e da Eleição

- **Art. 10.** As eleições ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023, das 08h:00min às 17h:00min, em locais previamente divulgado e com material cedidos pela justiça eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público.
- I Poderá participar do processo eleitoral o eleitor do município de Soledade, devidamente habilitado e que apresente no ato da eleição título de eleitor e documento oficial com foto;
- II A divulgação do resultado das eleições ocorrerá tão logo termine o processo de apuração dos votos, devendo ser acompanhado por membros da Comissão Especial designada pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. A divulgação do resultado das eleições será realizada por meio de divulgação na imprensa local, podendo ser divulgada em meios eletrônicos, e obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Município até 15 dias úteis à sua realização.

Seção II - DA CAMPANHA

- Art. 11. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, conforme disposto no inciso IV, art. 2 deste edital.
- Art. 12. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto neste edital, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
- §1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
- §2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae;
- §3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;
- §4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- §5º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos;
- §6°. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em beneficio daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- §7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos;
- §8º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;
- II por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
- III por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
- 89º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I Utilização de espaço na mídia;
- II Transporte aos eleitores;
- III Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- $V-Qualquer\ tipo\ de\ propaganda\ eleitoral,\ inclusive\ "boca\ de\ urna".$
- §10 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Seção III - DA VOTAÇÂO

- Art. 13. Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
- Art. 14. No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, número e foto do candidato.
- Art. 15. Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.
- Art. 16. Os locais de votação serão definidos pelo CMDCA em comum acordo com o REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, e serão amplamente divulgados por meio de afixação de lista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA

MUNICIPAL, FÓRUM, MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, DIVULGAÇÃO NAS RÁDIOS LOCAIS E EM CARROS DE SOM, até o dia 26 de setembro de 2023.

Art. 17. Poderá votar no pleito, qualquer cidadão Soledadense, a partir de 16 (dezesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos.

§1º No momento da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto e título eleitoral. O eleitor que tiver seu título extraviado deverá dirigir-se aos locais de votação munido de documento de identificação com foto;

§2º Cada eleitor poderá votar em até 1 (um) candidato a Conselheiro Tutelar, sendo considerado nulo, o voto cuja cédula contenha rasuras e mais de 1 (uma) escolha;

§3º No momento da votação, será utilizada caneta esferográfica da cor preta ou azul, fornecida pelos membros da mesa;

§4º O horário de votação será das 08h às 17h, do dia 01 de outubro de 2023, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;

§5º Ao término da votação, os membros das mesas receptoras, deverão lacrar as urnas com papel próprio fornecido pelo CMDCA e MINISTÉRIO PÚBLICO local, devendo levar as mesmas para o local de apuração, onde serão entregues aos membros do CMDCA e ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Seção IV - DA APURAÇÃO

Art. 18. A apuração será efetuada pelos membros do CMDCA, fiscalizados pelo REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, se possível.

- §1º Havendo necessidade, o CMDCA poderá convocar membros das mesas receptoras para auxiliar na contagem dos votos;
- §2º O início da apuração dos votos se dará logo após o período de encerramento determinado para votação;
- §3º Apenas os candidatos ou fiscal por ele indicado anteriormente poderão acompanhar o processo de apuração. Entretanto, não poderão intervir no cômputo dos votos, exceto para denunciar alguma irregularidade no processo de contagem, que será de pronto analisada pelo CMDCA com ciência do REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Seção V - DOS ELEITOS

Art. 19. Terminada a apuração, os resultados serão imediatamente divulgados.

§1º Serão eleitos os candidatos mais votados. No caso de empate, terá preferência o candidato que obteve a maior nota no exame de suficiência. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

§2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados (considerados eleitos), serão empossados no dia 10 de janeiro de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, com remuneração de um salário mínimo nacional, em conformidade com a Lei Municipal;

§3º Será considerado suplente os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação subsequente aos titulares;

§4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

Seção VI - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

Art. 20. Mesmo tendo sido eleito ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiro, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos será no dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será regido pelo que preconiza a Lei Federal, Lei Municipal e o Regimento do Conselho Tutelar.

Art. 23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade/PB, 29 de Maio de 2023.

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

Presidente do CMDCA

Anexo I - Calendário

	Período
Inscrição no Processo	22/05/2023 a 02/06/2023
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	até 05/06/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	05/06/2023 a 07/06/2023
Resultado Final das Inscrições Homologadas	até 12/06/2023
Realização do Curso de Capacitação	/2023
Divulgação dos aptos a realizarem a prova escrita	12/06/2023
Realização de Prova Escrita	19/06/2023
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	Até 30/06/2023
Interposição de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	26/06/2023 a 27/06/2023
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	30/06/2023
Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral	30/06/2023
Campanha Individual	03/07/2023 a 29/09/2023
Votação	01/10/2023

Anexo II - Edital CMDCA n.º 002, de 29 de Maio de 2023 - Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Soledade - Paraíba (Quadriênio 2024 - 2027).

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:					
Registro Geral:			CPF/MF n.º		
Data de Nascimento:			Sexo:		
Endereço:				n.º	
Bairro:			Cidade:	Soledade – Paraíba	
Contato:		E-mail:			

DAS CONDIÇÕES

- O(a) candidato(a) **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade Paraíba, e legislação (em especial a Lei Federal n.º 8.069/1990 ECA e Lei Municipal n.º 336/2005.
- O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo de escolha, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade Paraíba, e demais documentos exigidos pelos marcos legais supracitados.
- O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Edital CMDCA n.º 001/2023 para a eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade PB, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Docum	nentos Apresentados			
	Cópia do RG;	Cópia do CPF		Cópia do Título de Eleitor
	Cópia do Comprovante de Residência			
	Cópia do Comprovante de Escolaridade emitido por entidade reconhecida pelo MEC.			
	Cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (TJPB)			
	Certidão de Quitação Eleitoral (TRE-PB)			
	Declaração de Idoneidade Moral; e		Outros	
	dade – Paraíba, de Maio/ Junho de 2023. natura do(a) Candidato(a)			
	to III – Modelo de Declaração de Idoneidade LARAÇÃO DE IDONEIDADE			
no C DEC	Nome do(a) Candidato(a)], brasileiro(a), profissão, situação adastro Nacional de Pessoa Física sob n.ºLARO sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade petentes, nada havendo que desabone minha conduta.	, Residente e Do	miciliad	, órgão expedidor, inscrito(a) a na , órgãos públicos representativos dos poderes
Soled	dade – Paraíba, de Maio/Junho de 2023.			
Nom	e e Assinatura do(a) Candidato(a)			Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 24A4628E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 30 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO FRACIONADA DE MÃO OBRA PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Orgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA								
CNPJ: 29	CNPJ: 29.262.608/0001-76							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	5760	21,00	120.960,00		

2	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	9600	17,00	163.200,00	
3	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	2400	23,00	55.200,00	
4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	960	22,00	21.120,00	
5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	960	21,30	20.448,00	
6	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	960	21,70	20.832,00	
7	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	960	21,50	20.640,00	
8	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1800	21,70	39.060,00	
TOTAL	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 29.262.608/0001-76. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 461.460,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

- Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:6C41E079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023

Aos 30 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

	OOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO					
	9.611.872/0001-60		1			•
ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, RAIO 13 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	16	387,00	6.192,00
!	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 175/70, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	24	460,00	11.040,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/65, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	48	468,00	22.464,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/70, RAIO 14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	36	490,00	17.640,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/65, RAIO 15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	24	536,00	12.864,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 750, RAIO 16 COM TR 10 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	PIRELLI	UND	36	902,00	32.472,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 215/75, RAIO 17,5 COM 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO		UND	60	1.440,00	86.400,00
1	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 1000, RAIO 20, 146/143 (K) RADIAL MISTO FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	36	2.780,00	100.080,00
	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 900, RAIO 20, 140/137 (K) COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	12	1.524,00	18.288,00
0	FORNCECIMENTO DE PNEU TIPO 700, RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	12	766,00	9.192,00
1	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 650, 98/97 (L), RAIO DE 16, COM 10 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	8	658,00	5.264,00

		•	•		1	
12	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 275/80, RADIAL MISTO, 149/146 (M), RAIO 22.5 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	40	2.460,00	98.400,00
13	FORNECIMENTO DE PNEU, TIPO 205/75, RADIAL MISTO, 8 (PR), C–110/108, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	18	939,00	16.902,00
14	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 18.4, RAIO 30, COM 12 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	4	5.562,00	22.248,00
15	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.4, RAIO 24 R1, COM 10 LONAS, COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	6	2.927,00	17.562,00
16	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 17.5/25, TIPO L2, COM 20 LONAS, TIPO L–3 COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	20	6.645,00	132.900,00
17	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 1400, COM 12 LONAS, RAIO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UND	10	5.208,00	52.080,00
18	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.5/80, COM 12 LONAS, RAIO 18 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	4	2.773,00	11.092,00
19	FORNCECIMENTO DE PNEU TIPO 19.5, L-24 COM 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	PIRELLI	UND	4	5.971,00	23.884,00
20	CÂMARA DE AR GR 13/14 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	40	60,00	2.400,00
21	CÂMARA DE AR GR 15/14 L'ADRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	100,00	2.000,00
	CÂMARA DE AR TIPO 750, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO				100,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
22	INMETRO	TORTUGA	UND	40	116,00	4.640,00
23	CÂMARA DE AR TIPO 1000, RAIO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	28	193,33	5.413,24
24	CÂMARA DE AR TIPO 12.4 RAIO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	10	305,00	3.050,00
25	CÂMARA DE AR TIPO 12.5/80 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	12	320,00	3.840,00
26	CÂMARA DE AR TIPO 14.00/24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	12	540,00	6.480,00
27	CÂMARA DE AR TIPO 17.5/25 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	12	569,00	6.828,00
28	CÂMARA DE AR TIPO 18.4 RAIO 30 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	578,00	11.560,00
29	CÂMARA DE AR TIPO 18.5 L-24 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	8	474,00	3.792,00
30	CÂMARA DE AR TIPO 700, RAIO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	20	106,50	2.130,00
31	CÂMARA DE AR TIPO 900 HORAIO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	10	178,00	1.780,00
32	PROTETOR ARO 16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	24	70,00	1.680,00
33	PROTETOR ARO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	TORTUGA	UND	40	85,00	3.400,00
34	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/75, RAIO 16 C/ 08 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	18	1.275,00	22.950,00
35	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 235/75, RAIO 17.5 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	22	1.736,00	38.192,00
36	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 195/55 R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	48	490,00	23.520,00
37	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 225/75 R16 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	24	1.320,00	31.680,00
38	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 185/60 R15 FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	DUNLOP	UND	32	480,00	15.360,00
39	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/60 R16FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO		UND	12	639,00	7.668,00
40	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 225/65 R16FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO	FIRESTONE	UND	12	1.139,00	13.668,00
41	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 205/55 R16FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS E GARANTIA PELO FABRICANTE DE 2 ANOS CONTRA ANORMALIDADES DE FABRICAÇÃO – COM MONTAGEM POR CONTA DO	FIRESTONE	UND	12	520,00	6.240,00
	CONTRATADO					
42		DUNLOP	UND	8	560,00	4.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO AURIAN RIBEIRO.

CNPJ: 09.611.872/0001-60.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42.

Valor: R\$ 919.715,24.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:3E82A2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB, EM 3 LOTES CORRESPONDENDO AOS CONVÊNIOS 912838–2021; 924854–2021; 913678–2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 815.695,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.		
1 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS - CV:912838/2021 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA OSCAR TAVARES CAVALCANTE- PAVIMENTAÇÃO DA RUA AGENOR GONÇALVES DA SILVA- PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA								
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	LOTE	1	186.216,09	186.216,09	1			
MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA.	LOTE	1	198.963,34	198.963,34	2			

Paraíba, 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3374

COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	LOTE	1	206.041,44	206.041,44	3	
2 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ BATISTA DA SILVA – RUA PROJETADA 02 –	01 – FREI DAMIÃO– RUA JOS	É NODÉCIO	O DA SILVA – TRECHO	01 – RUA JOSÉ NODÉC	IO DA SILVA	- TRECHO
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	LOTE	1	390.739,82	390.739,82	1	
MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA.	LOTE	1	429.348,18	429.348,18	2	
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	LOTE	1	443.312,98	443.312,98	3	
3 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS - CV:913678/2021 - PAVIMENTA FERNANDES	AÇÃO DA RUA ANTÔNIO VIC	ENTE DO	NASCIMENTO- PAVIM	ENTAÇÃO DA RUA C	ONSTANTINO	ALCIONE
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	LOTE	1	238.739,27	238.739,27	1	
MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA.	LOTE	1	255.351,18	255.351,18	2	
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	LOTE	1	264.259,44	264.259,44	3	

Uiraúna - PB, 30 de Maio de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:901304B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0356/2023/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0356/2023/PMU-GP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Marcelo Duarte Guilherme Estrela	3641	Secretaria de Educação	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Maria do Socorro de Abrantes	0920	Secretaria de Educação	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Maria Gomes do Nascimento	0326	Secretaria de Educação	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Martinho Rocha	0474	Secretaria de Educação	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Marcos Tavares Gonçalves	0862	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
João Batista Alves da Silva	4590	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Izabel Cristina de Freitas	4395	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Mariberte Vital do Nascimento	0854	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Luziangela Vieira Martins	0837	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Francisco da Silva Pinheiro	0337	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023
Wesley Sandro Gomes de Carvalho	3023216	Secretaria de Saúde	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Raimunda Teodosio Alencar	4967	Secretaria de Infraestrutura	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Fabiano Ferreira do Nascimento	0473	Secretaria de Infraestrutura	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Ítalo Queiroz Daniel	0918	Secretaria de Infraestrutura	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Antônio Livalde Augusto Dantas	4719	Secretaria de Infraestrutura	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023
Rosélia Vieira dos Santos	4908	Secretaria de Assistência Social	01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F6A3D737



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 044 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 044 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Revisão Anual Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaporanga para o exercício de 2023. Altera a Matriz Salarial constante do Anexo I da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual, para o exercício 2023, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaporanga, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996 e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único – A Revisão Geral Anual dos Vencimentos de que trata o *caput* do artigo 1º, não abrangerá os Servidores Públicos Municipais cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário mínimo vigente e aos servidores pertencentes às categorias dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias (Visitador Sanitário) e os Profissionais do Magistério Público Municipal, que já possuem pisos nacionais e data-base definidos por leis específicas, nos termos do art. 57, *caput* e § 1º e inciso III, da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015.

- Art. 2°. A Revisão Geral Anual de que trata o Art. 1°, será concedida, a partir de 1° de maio de 2023, pela aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais, de que tratam o art. 1° e Parágrafo único desta lei, praticado no exercício de 2022.
- Art. 3°. Para fins de aplicação do percentual de revisão fixado por esta lei, ficam alterados os valores das Tabelas da Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais, especificados no Anexo I, da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Os valores revisados com índice do Art. 2º desta lei, constantes das Tabelas da Matriz Salarial serão pagos aos Servidores Públicos Municipais, retroativamente, a partir da Data-Base de 1º de maio de 2023.

- Art. 4°. A Tabela Matriz do Nível Elementar, cujos vencimentos são equivalentes ao valor do salário-mínimo, fica atualizada de acordo com o salário-mínimo nacional atual, definido pelo governo federal para o exercício 2023, a partir da data-base de 1° de maio de 2023, em decorrência da Medida Provisória nº 1.172, de 1° de Maio de 2023, no importe de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
- Art. 5°. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1° de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, em 26 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2023. ANEXO ÚNICO

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO MATRIZ SALARIAL DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CARGOS EFETIVOS

I – CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO - CREAS - ANS 500.01

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	ROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K			
NIVEL 1	01	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99			
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19			
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30			
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03			

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO - ANS 500.02

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ASSISTENTE SOCIAL - ANS 500.03

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	10	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

BIBLIOTECÁRIO - ANS 500.04

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

BIOMÉDICO - ANS 500.05

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	JS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	03	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANS 500.06

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	6	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ENFERMEIRO - ANS 500.07

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA	PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K

Paraíba, 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3374

NIVEL 1	25	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ANS 500.08

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ENGENHEIRO CIVIL - ANS 500.09

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	ROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K			
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99			
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19			
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30			
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03			

ENGENHEIRO FLORESTAL - ANS 500.10

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	1	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ENGEHEIRO AMBIENTAL – ANS 500.11

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	JS - VALORES EM F	REAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	1	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

FARMACÊUTICO - ANS 500.12

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	04	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

FISIOTERAPEUTA - ANS 500.13

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	JS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	09	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19

Paraíba, 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3374

NIVEL 3	2.309.16	2.389.98	2.473,63	2.560.21	2.649.82	2.742.56	2.838,55	2.937.90	3.040.73	3.147.15	3.257,30
NIVEL 4	, .			2.816,23	2.914,80	. ,	,	3.231,69	3.344,80	,	3.583,03

FONOAUDIÓLOGO - ANS 500.14

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

MÉDICO VETERINÁRIO - ANS 500.15

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF - ANS 500.16

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	IS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	10	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

MÉDICO AUDITOR - ANS 500.17

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	01	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

NUTIRCIONISTA - ANS 500.18

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	05	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ODONTÓLOGO - ANS 500.19

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	15	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

PEDAGOGO (ORIENTADOR SOCIAL) - ANS 500.20

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	05	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

PSICÓLOGO - ANS 500,21

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	IS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	08	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ZOOTECNISTA - ANS 500.22

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	01	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ANS 500.23

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	1	1.908,40	1.975,19	2.044,33	2.115,88	2.189,93	2.266,58	2.345,91	2.428,02	2.513,00	2.600,95	2.691,99
NIVEL 2		2.099,24	2.172,71	2.248,76	2.327,46	2.408,93	2.493,24	2.580,50	2.670,82	2.764,30	2.861,05	2.961,19
NIVEL 3		2.309,16	2.389,98	2.473,63	2.560,21	2.649,82	2.742,56	2.838,55	2.937,90	3.040,73	3.147,15	3.257,30
NIVEL 4		2.540,08	2.628,98	2.721,00	2.816,23	2.914,80	3.016,82	3.122,41	3.231,69	3.344,80	3.461,87	3.583,03

II - CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ANI 200.01

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA	1	PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	JS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	40	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44		2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ANI 200.04

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	IS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	04	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ANI 200.05

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	10	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ANI 200.06

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	17	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - ANI 200.09

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	08	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

MONITORES - ANI 200.10

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	IS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	05	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ANI 200.13

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	23	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ANI 200.14

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	08	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - ANI 200.15

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ANI 200.16

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ANI 200.17

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA	1	PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	02	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ANI 200.19

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)										
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	03	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

MOTORISTA - ANI 200.20

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (RS)												
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	27	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

CUIDADOR (CRECHE) - ANI 200.21

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)										
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	09	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU - ANI 200.22

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	RESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)										
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
NIVEL 1	09	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14	
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85	
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54	

INSPETOR DE ALUNOS - ANI 200.23

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	ROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (RS)												
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K			
NIVEL 1	02	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14			
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85			
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54			

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - ANI 200.24

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA	-1	PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	IS - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K
NIVEL 1	03	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44		2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

OPERADOR DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS - ANI 200.25

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA	1	PROGRESSÃO EM	CLASSES OU GRAU	S - VALORES EM R	EAL (R\$)							
CARREIRA	QUANT.	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	05	1.415,81	1.465,36	1.516,65	1.569,73	1.624,67	1.681,54	1.740,39	1.801,31	1.864,35	1.929,60	1.997,14
NIVEL 2		1.557,39	1.611,90	1.668,32	1.726,71	1.787,14	1.849,69	1.914,43	1.981,44	2.050,79	2.122,56	2.196,85
NIVEL 3		1.713,13	1.773,09	1.835,15	1.899,38	1.965,86	2.034,66	2.105,87	2.179,58	2.255,87	2.334,82	2.416,54

III - CARGOS QUE COMPÕEM O GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGOS CÓDIGO ANE 100.01 a ANE 100.22 REAJUSTADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO

NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA		PROGRESSÃO EM	OGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)												
CARREIRA	QUANT.	A	B C D E F G H I J K												
NIVEL Único		1.320,00	1.366,20 1.414,02 1.463,51 1.514,73 1.567,75 1.622,62 1.679,41 1.738,19 1.799,02 1.861,99												

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga - PB, em 26 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:12E3C3C2

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





